

# Diário da Justiça

Nº 5882

ANO XLIII

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2001

EDIÇÃO DE HOJE - 252 PÁG.

## SUMÁRIO

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	01
SECRETARIA .....	08
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA .....	03
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	07
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO .....	08
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA .....	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA .....	09
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS .....	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO .....	
CÂMARAS CÍVEIS .....	09
CÂMARAS CRIMINAIS .....	30
SEÇÃO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	39
ESCOLA DA MAGISTRATURA .....	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS .....	

#### TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	40
SECRETARIA .....	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
PROCESSO CÍVEL .....	41
PROCESSO CRIME .....	44
SERVIÇO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES .....	

#### COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL .....	46
CRIME .....	127
JUIZADOS ESPECIAIS .....	

#### COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL .....	129
CRIME .....	188
JUIZADOS ESPECIAIS .....	189

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	190
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	192
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	192
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....	
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	205

#### EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL .....	233
INTERIOR .....	236
DIVERSOS MINISTÉRIO PÚBLICO .....	

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### ATOS DA PRESIDÊNCIA

#### DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

#### Edital de Concurso Público nº 02/2001 para provimento de cargos de Juiz Substituto do Estado do Paraná.

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Troiano Netto, Presidente da Comissão de Concurso, faço público que foram indeferidas as inscrições provisórias das candidatas **Maria Jaira Severiano** e de **Silvia Maria Flores Barbosa**, sendo que as demais foram deferidas.

Comunico, outrossim, que a **prova preambular** será realizada no dia **10 de junho de 2001, às 9h, na Pontifícia Universidade Católica do Paraná-PUC** - Av. Imaculada Conceição, nº 1.155 - Prado Velho. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas **30 (trinta) minutos** antes da hora marcada.

Curitiba, 14 de maio de 2001.

Niomar Izar  
Secretária da Comissão

#### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00247

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6799/2001, resolve  
**EXONERAR**

a pedido e a partir de 24 de janeiro de 2001, CESAR EDUARDO GONÇALVES FONSECA, do cargo de Agente de Serviços Gerais B2 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, com base no artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 15 de maio de 2001.

TROIANO NETTO  
Presidente

#### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00248

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22318/2001, resolve  
**EXONERAR**

a pedido e a partir de 28 de fevereiro de 2001, FRANK COUTINHO DA SILVA, do cargo de Oficial de Justiça C10 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Jaguapitã, com base no artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 15 de maio de 2001.

TROIANO NETTO  
Presidente

#### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00249

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31040/2001, resolve  
**APOSENTAR**

a pedido, MARIA DA SILVA GUEDES, no cargo de Agente de Limpeza B3 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Apucarana, nos termos do artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais quinquenais, nos termos do artigo 170, parágrafo único, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 15 de maio de 2001.

TROIANO NETTO  
Presidente

#### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00250

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26464/2001, resolve

#### APOSENTAR

a pedido, JORGE MARIANO LIPKA, no cargo de Oficial Judiciário C9 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais referentes a seu cargo e nível, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais quinquenais, de acordo com o artigo 170, parágrafo único, da Lei nº 6174/70, da gratificação de TIDE no percentual de 100% (cem por cento), nos termos da Lei nº 6794/76, com a redação dada pela Lei Complementar nº 21/84, bem como da parcela referente ao acordo firmado nos autos de Ação Declaratória nº 10878, da 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Capital.

Curitiba, 15 de maio de 2001.

TROIANO NETTO  
Presidente

#### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00251

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22761/2001, resolve

#### APOSENTAR

a pedido, JOSÉ SALMO DE MENEZES, no cargo de Motorista C5 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III e alínea "a", da Constituição Federal, com proventos integrais correspondentes a seu cargo e nível, acrescidos de 20% (vinte por cento) de adicionais quinquenais, nos termos do artigo 170, parágrafo único, da Lei nº 6174/70, mais a gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), nos termos do artigo 1º da Lei nº 6794/76, com a redação dada pelo artigo 6º da Lei Complementar nº 21/84, e da parcela decorrente do acordo firmado nos autos de Ação Declaratória nº 10878, da 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Capital.

Curitiba, 15 de maio de 2001.

TROIANO NETTO  
Presidente

#### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00252

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1354/98, resolve

#### APOSENTAR

a pedido, BERNADETE DE LOURDES HAMPF, no cargo de Técnico Judiciário D2 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, nos termos do artigo 40, inciso III, letra "a", da Constituição Federal, e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais referentes a seu cargo e nível, acrescidos de 20% (vinte por cento) de adicionais quinquenais, nos termos do artigo 170, parágrafo único, da Lei nº 6174/70; 100% (cem por cento) de gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), nos termos do artigo 1º da Lei nº 6794/76, com a redação dada pelo artigo 6º da Lei Complementar nº 21/84, e da parcela decorrente do acordo firmado nos autos de Ação Declaratória nº 10878, da 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Capital.

Curitiba, 15 de maio de 2001.

TROIANO NETTO  
Presidente

#### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00253

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 149195/2000, resolve

#### APOSENTAR

a pedido, ANTONIO COLLORITTI, no cargo de Escrivão Distrital de Valério, Município de Planalto, Comarca de Capanema, de acordo com o artigo 8º, incisos I, II e III, letras "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais, correspondentes ao nível D-11, conforme rege a Lei nº 11719/97, fixados para o cargo supracitado de entrância intermediária, de acordo com a declaração fornecida pela Parana Previdência, acrescidos dos percentuais de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais do plano quinquenal, e mais 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais do plano anual, nos termos do artigo 16, §§ 2º e 3º da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 15 de maio de 2001.

TROIANO NETTO  
Presidente

#### Novas normas técnicas

Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

01. Usar papel oficial branco, sem listras ou fundo personalizado, imprimindo em tinta preta.
02. Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a matricial.
03. Utilizar fonte Times New Roman.
04. As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos.
05. Evitar o uso de itálico e negrito.
06. Utilizar a entrelinha automática.
07. O parágrafo deve avançar 5 espaços digitados.
08. Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas.
09. Matérias com mais de uma lauda sempre numeradas.
10. Não enviar matérias borradas ou sem nitidez.

A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.

A Gerência

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000
FAX 254-7222
Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-8977 + 254-7222 + 350-2102 + 350-2103.
Des. VICENTE TROIANO NETTO
Presidente
Des. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Vice - Presidente
Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça
Dr. NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Antonio Prado Filho
- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente
Des. Accácio Cambi
Des. Ângelo Zattar
Des. Sidney Mora
- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Jesus Sarrão - Presidente
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmir Kessler
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

5ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Fleury Fernandes
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Bonejos Demchuk
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Jair Ramos Braga
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Accácio Cambi
Des. Ângelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmir Kessler
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e Quarta 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Fleury Fernandes
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Trotta Telles - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Altair PatituCCI - Vice - Presidente
Des. Tadeu Costa - Corregedor - Geral
Des. Moacir Guimarães
Des. Newton Luz
Des. Regina Afonso Portes
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 2ªs feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL
Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Ângelo Zattar
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
Des. Ângelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Fleury Fernandes
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Sidney Mora

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas.
- Segunda e Quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO
Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair PatituCCI
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
Des. Ângelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Fleury Fernandes
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Sidney Mora
Des. Bonejos Demchuk
Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000
FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
DOUTOR ONESIMO MENDONÇA DE ANUNCIACAO - Presidente
DOUTORA DENISE MARTINS ARRUDA - Vice-Presidente
DOUTOR CASSO MARTINS VIEIRA - Secretário
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. CRISTO PEREIRA
DR. ROSANA FACHIN
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
DR. ROGERIO COELHO
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. SERGIO RODRIGUES - Presidente
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. COSTA BARROS
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. TUFÍ MARON FILHO - Presidente
DR. ARNO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
DR. RONALD JUAREZ MORA
Sala "Des. Pacheco Junior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. MENDES SILVA - Presidente
DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS
DR. MARIA JOSE TEIXEIRA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. SERGIO RODRIGUES FILHO - Presidente
DR. PRESTES MATTAR
DR. JORGE MASSAD
DR. ANTONIO MARTELOZZO
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

ÓTAVIA CÂMARA CÍVEL
DRA. DULCE MARIA CECCONI - Presidente
DRA. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
DRA. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
DRA. MARQUES CURY
Sala "Des. Pacheco Junior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. SERGIO RODRIGUES
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. COSTA BARROS
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA

2º GRUPO - 2ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. CRISTO PEREIRA
DR. TUFÍ MARON FILHO
DR. ARNO GUSTAVO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
DRA. ROSANA FACHIN
DR. RONALD JUAREZ MORA

3º GRUPO - 3ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS
DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO

DRA. DULCE MARIA CECCONI
DR. ROGERIO COELHO
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
DR. MARQUES CURY

4º GRUPO - 6ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS
DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
DR. PRESTES MATTAR
DR. MENDES SILVA
DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS
DRA. MARIA JOSE TEIXEIRA
DR. JORGE MASSAD
DR. ANTONIO MARTELOZZO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SERGIO ARENHART
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. ELI SOUZA - Presidente
DR. MILANI DE MOURA
DR. IDEVAL LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. HIROSE ZENI - Presidente
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. DUARTE MEDEIROS
Sala "Des. Pacheco Junior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. CAMPOS MARGUES - Presidente
DRA. CONCHITA TONIOLLO
DR. ERACLES MESSIAS
DR. AIRVALDO STELA ALVES
Sala "Des. Pacheco Junior"
QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HIROSE ZENI
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS - FEIRAS
DR. ELI SOUZA - Presidente
DR. CAMPOS MARGUES
DR. MILANI DE MOURA
DRA. CONCHITA TONIOLLO
DR. ERACLES MESSIAS
DR. IDEVAL LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS
3º GRUPO - 3ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 6ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS
GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS
ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCACÃO DO PRESIDENTE, ÀS SEXTAS - FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

Imprensa Oficial

Miguel Sanches Neto
Diretor Presidente
Jeovahrley de Souza
Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970

PABX: - (41) 352-2477

Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074

Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações
Centimetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas

Diários Oficial e da Justiça
Semestral S/ Remessa Postal.....50,00
Semestral C/ Remessa Potal.....160,00
Anual S/ Remessa Postal.....100,00
Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba

Semestral S/ Remessa Postal.....30,00
Semestral C/ Remessa Potal.....140,00
Anual S/ Remessa Postal.....60,00
Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba

Sem Remessa Postal.....0,50
Com Remessa Postal.....1,00

PORTARIA Nº 00291

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42860/2001, resolve

LOTAR

STELA MARIS CESARIO PEREIRA CAVICHOLLO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Desembargador Sidney Mora, a partir de 20 de abril de 2001, ficando em consequência revogadas sua lotação e designação anteriores.

Curitiba, 15 de maio de 2001.

TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 00292

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31649/2001, resolve

LOTAR

ROSÂNGELA SOARES ROCHA DA FONSECA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Desembargador Luiz Cezar de Oliveira, a partir de 29 de março de 2001, ficando em consequência revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de maio de 2001.

TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 00293

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41613/2001, resolve

LOTAR

as servidoras abaixo relacionadas, revogando-se as lotações anteriores:

- ROSI MARLI TORTATO, na Central de Execução de Penas Alternativas,
- RITA DE CÁSSIA REIS DOMINGUES BENTO, na 5ª Vara Criminal e

MARIA JOSÉ RESENDE DA SILVA PRADO DA ROSA, na 7ª Vara Criminal.

Curitiba, 15 de maio de 2001.

TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 00294

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24939/2001, resolve

REVOGAR

a partir de 01 de fevereiro de 2001, a Portaria nº 542/98, referente a lotação do servidor ALFREDO TEIXEIRA DE ALMEIDA, no Gabinete do Desembargador Dilmir Ignácio Kessler.

Curitiba, 15 de maio de 2001.

TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 00295

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41700/2001, resolve

RATIFICAR

a designação do Doutor IRAJÁ PIGATTO RIBEIRO, Juiz de Direito da Comarca de Pato Branco, para atuar como preposto do Estado do Paraná, na audiência relativa a Reclamação Trabalhista nº 453/2001, perante a Vara do Trabalho de Pato Branco.

Curitiba, 15 de maio de 2001.

TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 00296

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 125/2001 e ainda o contido no protocolado sob nº 36800/2001, resolve

RECONDUZIR

ANESIO DOS SANTOS, para o exercício das funções de Conciliador e Juiz Leigo do Juizado Especial Cível da Comarca de Maringá, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei nº 11468/96, ficando, em consequência, revogada a Portaria nº 751/97, na parte referente a designação de Fernando Cesar Portella Venâncio.

Curitiba, 15 de maio de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 00297

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 125/2001 e ainda o contido no protocolado sob nº 39213/2001, resolve

I - DERROGAR

as Portarias nºs 629/99 e 438/00, na parte referente as designações de DÉBORA CRISTINA ROLDÃO BEDIN, KELLY REINA DE CARVALHO e LIGIA BARBOSA CAMARGO, para exercerem a função de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Maringá

II - DESIGNAR

CINTIA CRISTINA DE ARAÚJO, GISELE HELOISA FORMAGGI e LUIZ MAKOTO SUZUKI, para exercerem a função de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Maringá, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 15 de maio de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Vice-Presidente

## PORTARIA Nº 00298

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 125/2001 e ainda o contido no protocolado sob nº 39381/2001, resolve

## DESIGNAR

RODRIGO BUENO RIBEIRO DE JESUS, para exercer a função de Conciliador junto aos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Astorga, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 15 de maio de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI  
Vice-Presidente

## PORTARIA Nº 00299

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 125/2001 e ainda o contido no protocolado sob nº 35476/2001, resolve

## DESIGNAR

MARLON RODRIGO ALBERTO DOS SANTOS e DIRCEINEI CAPEL CARVALHO, para exercerem a função de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Mandaguari, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 15 de maio de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI  
Vice-Presidente

## DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 054 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.682/2001, resolve

## DETERMINAR

a alteração nos respectivos assentamentos funcionais, do nome da Doutora ADRIANA KATSURAYAMA FERNANDES, Juíza de Direito da Comarca de entrância inicial de Andirá, para que dos mesmos passe a constar ADRIANA KATSURAYAMA FERNANDES E SILVA.

Curitiba, 15 de maio de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

## PORTARIA Nº 0496 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42.784/2001, resolve

## AUTORIZAR

a Doutora DANIELLE GUIMARÃES DA COSTA, Juíza Substituta da 44ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Laranjeiras do Sul, a usufruir, a partir de 01 de junho do ano em curso, os 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 1º período de 2001, concedidos pela Portaria nº 392, de 16/04/2001.

Curitiba, 15 de maio de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

## PORTARIA Nº 0497 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47.268/2001, resolve

## AUTORIZAR

a Doutora DANIELLE GUIMARÃES DA COSTA, Juíza Substituta da 44ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Laranjeiras do Sul, a se afastar da sede no dia 25 de abril do ano em curso, para presidir audiência na Comarca de Quedas do Iguaçu, no Processo Crime nº 39/00, com oitiva de testemunhas da defesa, em virtude da suspeição do Juiz de Direito titular, Doutor Mauro Monteiro Mondin

Curitiba, 15 de maio de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

## PORTARIA Nº 0498 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43.653/2001, resolve

## AUTORIZAR

os magistrados abaixo nominados a se afastarem das respectivas sedes, nos períodos adiante descritos, para presidir audiências nos autos a seguir relacionados, nas comarcas de:

I - Doutora DANIELLE GUIMARÃES DA COSTA, Juíza Substituta da 44ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Laranjeiras do Sul, em virtude do afastamento do Juiz de Direito titular, Doutor Mauro Monteiro Mondin, para participar do Seminário sobre Juizados Especiais Cíveis e Criminais, em Ponta Grossa:

Data	Comarca	Autos nº	Discriminação
a) 27/04/2001	Quedas do Iguaçu	17/01	Processo Crime - réu preso - testemunhas de denúncia
b)		23/01	Carta Precatória

II - Doutora JESSICA VALÉRIA CATABRIGA GUARNIER, Juíza Substituta da 57ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Santo Antonio da Platina:

Data	Comarca	Autos nº	Discriminação
20/04/2001	Nova Fátima	007/01	Carta Precatória Criminal - oitiva de testemunha da acusação

Curitiba, 15 de maio de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

## PORTARIA Nº 0499 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52.241/2001, resolve

## AUTORIZAR

o Doutor EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES JÚNIOR, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Assis Chateaubriand, a celebrar o casamento civil de MARIA DE FÁTIMA DA SILVEIRA e ALMÉRIO DO CANTO RODRIGUES, no dia 05 de maio do ano em curso, naquela cidade.

Curitiba, 15 de maio de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

## PORTARIA Nº 0500 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48.259/2001, resolve

## AUTORIZAR

a Doutora JANES DE FÁTIMA PALAZZO, Juíza de Direito da Comarca de Jandaia do Sul, a celebrar o casamento civil de ALCINÉIA CINTIA FERRO e JÚLIO ALBERTO PALAZZO DE MELLO, a realizar-se no dia 08 de junho do ano em curso, naquela cidade.

Curitiba, 15 de maio de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

## PORTARIA Nº 0501 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43.640/2001, resolve

## AUTORIZAR

o Doutor GILBERTO ROMERO PERIOTO, Juiz Substituto da 40ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cruzeiro do Oeste, a se afastar da sede nos períodos abaixo descritos, para, pelos motivos especificados, nas respectivas Comarcas, presidir audiências nos autos infra relacionados:

- COMARCA PÉROLA, em virtude da licença concedida ao Juiz de Direito titular, Doutor Emil Tomas Gonçalves

Data	Autos nº	Discriminação
a) 10/04/2001	28/00	Ação Sócio Educativa - inquirição
b)	119/00	Investigação de Paternidade
c)	123/00	Embargos à Execução
d)	179/00	Embargos à Execução
e) 11/04/2001	35/00	interrogatórios
f)	03/01	
g)	04/01	
h)	05/01	
i)	06/01	
j)	07/01	

- COMARCA XAMBRE, em virtude da licença concedida ao Juiz de Direito titular, Doutor Fabio Caldas de Araujo

Data	Autos nº	Discriminação
a) 03/04/2001	19/99	Carta de Ordem - inquirição
b) 04/04/2001	09/97	Medida de Proteção - inquirição
c) 05/04/2001	24/01	Juizado Especial Criminal - preliminar
d) 09/04/2001	93/97	Alvará Judicial - inquirição
e)	214/00	Interdição - interrogatório
f) 10/04/2001	21/00	Carta de Ordem - inquirição
g)	54/00	Juizado Especial Criminal - justificação
h)	22/01	Preliminar
i) 11/04/2001	09/97	Medida de Proteção - inquirição
j) 16/04/2001	06/00	Investigação Judicial - inquirição
k)	24/00	Ação Penal Eleitoral - proposta de suspensão
l) 17/04/2001	49/00	Juizado Especial Cível - instrução e julgamento
m) 18/04/2001	78/01	Separação Consensual
n) 19/04/2001	50/00	Juizado Especial Cível - instrução e julgamento
o)	10/01	Processo Crime - interrogatório - réu preso
p)	26/01	Juizado Especial Criminal - preliminar

Curitiba, 15 de maio de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

## PORTARIA Nº 0502 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44.426/2001, resolve

## AUTORIZAR

o Doutor JOAQUIM PEREIRA ALVES, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca da Maringá, a usufruir, a partir de 14 de maio do ano em curso, os 29 (vinte e nove) dias restantes de férias, alusivos ao 2º período de 1991, assegurados pela Portaria nº 0043, de 15/05/1998.

Curitiba, 15 de maio de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

## PORTARIA Nº 0503 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47.289/2001, resolve

## AUTORIZAR

o Doutor JULIANO ALBINO MÂNICA, Juiz Substituto da 29ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cianorte, a se afastar da sede no dia 27 de abril do ano em curso, para, na Comarca de Terra Boa, presidir audiência de instrução e julgamento, em virtude da suspeição da Juíza de Direito titular, Doutora Luzia Terezinha Grasso Ferreira

Curitiba, 15 de maio de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

## PORTARIA Nº 0504 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48.779/2001, resolve

## AUTORIZAR

o Doutor LUIS SÉRGIO SWIECH, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca da Londrina, a celebrar o casamento civil de FABIANE KIKUCHI e LEANDRO JUN FUJII, a realizar-se no dia 25 de agosto do ano em curso, naquela cidade.

Curitiba, 15 de maio de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

## PORTARIA Nº 0505 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31.453/2001, resolve

## AUTORIZAR

o Doutor MARCEL GUIMARÃES ROTOLI DE MACEDO, Juiz Substituto da 47ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Colombo, a se afastar da sede a partir de 26 de março do ano em curso, para atender a Comarca de Rio Branco do Sul, em virtude da promoção do Juiz de Direito titular.

Curitiba, 15 de maio de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

PORTARIA Nº 0506 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52.243/2001, resolve

AUTORIZAR

o Doutor MARCELO WALLBACH SILVA, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Francisco Beltrão, a celebrar o casamento civil de MONICIELLE MERLIN DE CAETANO MAZZOCCO e LUIS VICENTE COSTA SOUZA, a realizar-se no dia 19 de maio do ano em curso, naquela cidade.

Curitiba, 15 de maio de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0507 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48.205/2001, resolve

AUTORIZAR

a Doutora MARISA DE FREITAS, Juíza de Direito da Comarca da Mandaguçu, a celebrar o casamento civil de SIMONE RODRIGUES BORBA e ELTON ANTÔNIO COLIONI PAIM, a realizar-se no dia 23 de junho do ano em curso, na cidade de Maringá/Pr.

Curitiba, 15 de maio de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0508 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48.207/2001, resolve

AUTORIZAR

o Doutor PAULO ROBERTO HAPNER, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel, a celebrar o casamento civil de GISELLE REGINA VASCELA e RICARDO AUGUSTO SMARCZEWSKI, no dia 03 de maio do ano em curso, naquela cidade.

Curitiba, 15 de maio de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0509 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44.322/2001, resolve

AUTORIZAR

a Doutora SIMONE CHEREM FABRICIO DE MELO, Juíza de Direito da Vara de Família e Anexos da Comarca de Foz do Iguaçu, a se afastar de suas funções jurisdicionais no dia 07 de maio do ano em curso, em virtude das audiências designadas nas Comarcas de Foz do Iguaçu e São Miguel do Iguaçu, em decorrência de Cartas Precatórias expedidas para oitiva de testemunhas arroladas nos autos de indenização sob nº 112/2000, que trâmitam perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Cascavel, no qual postula na qualidade de parte autora.

Curitiba, 15 de maio de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0510 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52.804/2001, resolve

AUTORIZAR

o Doutor VALTER RESSEL, Juiz de Direito da 3ª Vara dos Delitos de Trânsito da Comarca de Curitiba, a celebrar o casamento civil de ANA CLAUDIA FREIRE CASTELASSI e PAULO HENRIQUE KRETZSCHMAR E CONTI, a realizar-se no dia 02 de junho do ano em curso, nesta Capital.

Curitiba, 15 de maio de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0511 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45.626/2001, resolve

AUTORIZAR

a Doutora VANIA MARIA DA SILVA KRAMER, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Ponta Grossa, a usufruir, a partir de 03 de maio do ano em curso, os 29 (vinte e nove) dias restantes de férias, alusivos ao 1º período de 2001, assegurados pelo item "e" da Portaria nº 1331, de 14/12/2000.

Curitiba, 15 de maio de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0512 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22.704/2001, resolve

CONCEDER

aos magistrados adiante nominados, 30 (trinta) dias de férias, alusivos aos períodos e época de fruição a seguir especificados:

Table with 3 columns: Magistrado, Período, a partir de. Rows include DENISE ANTUNES, DILMARI HELENA KESSLER, JOSÉ ORLANDO CERQUEIRA BREMER, KELLY SPONHOLZ MOLETA, MARIA LÚCIA DE PAULA ESPÍNDOLA, and PRISCILA GAVANSKI ARAUJO SARRÃO.

Curitiba, 15 de maio de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0513 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47.288/2001, resolve

CONCEDER

ao Doutor EDUARDO CASAGRANDE SARRÃO, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Foz do Iguaçu, licença para tratamento de saúde no dia 30 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 15 de maio de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0514 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45.646/2001, resolve

CONCEDER

ao Doutor EMIL TOMAS GONÇALVES, Juiz de Direito da Comarca de Pérola, 05 (cinco) dias de licença paternidade, a partir de 21 de abril do ano em curso, conforme o artigo 3º do Decreto Governamental nº 4658, de 13/01/89.

Curitiba, 15 de maio de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0515 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45.039/2001, resolve

CONCEDER

ao Doutor HELDER LUIS HENRIQUE TAGUCHI, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Dois Vizinhos, licença para tratamento de saúde no período vespertino do dia 25 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 15 de maio de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0516 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45.627/2001, resolve

CONCEDER

à Doutora HELOISA GOMES GONÇALVES, Juíza de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Laranjeiras do Sul, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 15 de maio de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0517 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44.425/2001, resolve

CONCEDER

à Doutora KARIN FEUERHARMEL JOSÉ PIM, Juíza de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Colorado, licença para tratamento de saúde no período vespertino do dia 24 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 15 de maio de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0518 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47.884/2001, resolve

CONCEDER

ao Doutor MARCO ANTONIO MASSANEIRO, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Anexos da Comarca de Londrina, licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 30 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 15 de maio de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0519 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49.830/2001, resolve

CONCEDER

ao Doutor RICARDO AUGUSTO REIS DE MACEDO, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu, 10 (dez) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 02 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 15 de maio de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0520 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48.733/2001, resolve

CONCEDER

ao Doutor RODRIGO FERNANDES LIMA DALLEDONE, Juiz de Direito da Comarca de Cantagalo, licença para tratamento de saúde no dia 04 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 15 de maio de 2001.

  
VICENTE TROIANO NETO  
Presidente

PORTARIA Nº 0521 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47.277/2001, resolve

CONCEDER

à Doutora PATRÍCIA DE ALMEIDA GOMES, Juíza de Direito da Comarca de Matinhos, licença para tratamento de saúde no dia 30 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 15 de maio de 2001.

  
VICENTE TROIANO NETO  
Presidente

PORTARIA Nº 0522 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando a suspeição manifestada pelo Dr. Rodrigo Afonso Bressan, ora Juiz da Vara Cível da Comarca de Pitanga; Considerando a promoção do magistrado antes designado, Doutor Lourenço Cristóvão Chemim; Considerando a vacância do cargo de Juiz Substituto da 27ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Guarapuava, resolve

I - DESIGNAR

a Doutora ADRIANA MARQUES DOS SANTOS OSSIPI, Juíza de Direito da Comarca de Manoel Ribas, para atuar nos autos de Ação Penal nº 31/01, em trâmite pela Vara Criminal e Anexos da Comarca de Pitanga.

II - REVOGAR

em consequência, a Portaria nº 285-D.M., de 22/03/2001, que designou, para esse mister, o Doutor LOURENÇO CRISTÓVÃO CHEMIM, então Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Pitanga.

Curitiba, 15 de maio de 2001.

  
VICENTE TROIANO NETO  
Presidente

PORTARIA Nº 0523 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos da Instrução nº 04/97 - C.G.J., que disciplina o Projeto "Paraná Sentença em Dia - Mutirão", com o objetivo de proporcionar tempestiva prestação jurisdicional nas Varas e Comarcas do Estado e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53.889/2001, resolve

DESIGNAR

o Doutor ALEXANDRE WALTRICK CALDERARI, Juiz Substituto da 32ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Francisco Beltrão, para, sem prejuízo de suas atribuições, proferir sentença nos 30 (trinta) processos abaixo relacionados, oriundos da 4ª Vara Cível da Comarca de Maringá, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação:

Ordem	Tipo de ação, número e interessados
1	EMBARGOS DE TERCEIRO. Autos nº 581/98. Maria Felicidade x Maria de Lourdes Vieira Neves.
2	ORDINÁRIA DE NULIDADE. Autos nº 325/98. Luiz Carlos Vianna x Cristiane Pauluk Gerbasi.
3	EMBARGOS À EXECUÇÃO. Autos nº 327/98. Antônio Reder x Catarinense S/A.
4	EMBARGOS À EXECUÇÃO. Autos nº 514/98. Cláudio Antônio Borella x Banco do Estado do Paraná S/A.
5	EMBARGOS DE TERCEIRO. Autos nº 050/98. Tizza Construções Pavimentações e Saneamentos Ltda. x Banco do Estado do Paraná.
6	ORDINÁRIA DE RECISÃO DE CONTRATO. Autos nº 131/99. Marcos Mitsuru Hirae x Décio Soriani.
7	EMBARGOS DE TERCEIRO. Autos nº 354/99. Madalena Teles Campos x Banco do Estado do Paraná.
8	EMBARGOS À EXECUÇÃO. Autos nº 701/99. Nivaldo Valter Ticianel e José Lauro Ticianel x Banco do Estado do Paraná S/A.
9	EMBARGOS À EXECUÇÃO. Autos nº 487/99. Fábio Wiliam Ferro e José Ferro x Banco do Brasil S/A.
Ordem	Tipo de ação, número e interessados
10	EMBARGOS DE TERCEIRO. Autos nº 144/99. Cláudio Jorge Farah Pelegrino x Banco do Estado do Paraná S/A.
11	EMBARGOS À EXECUÇÃO. Autos nº 158/99. José Luiz Vasconcelos Kallas x O M R Imobiliária e cobranças S/A Ltda.
12	EMBARGOS À EXECUÇÃO. Autos nº 147/99. Comércio de Carne Conde Ltda. e Gilberto de Oliveira x Banco Bamerindus S/A.
13	BUSCA E APREENSÃO FIDUCIÁRIA. Autos nº 031/00. Volkswagen Serviços S/A x Jonas Eloy de Moraes Rodrigues.
14	ORDINÁRIA DE NULIDADE. Autos nº 252/2000. Aroldo Cândido Garcia x Ibituruna Comércio de Materiais para Construção Ltda.
15	EMBARGOS À EXECUÇÃO. Autos nº 695/98. Alo Maringá Distribuição Comércio e Representações, José Maurício Bacaro, Maria Cândida Braga Bacaro, Laercio Peraro, Dorciléia de Moraes Peraro, Antônio Sérgio Pires e Maria Rita Pires x Banco do Brasil S/A.
16	MANDADO DE SEGURANÇA. Autos nº 627/97. ATDL Transportes Rodoviários Ltda. x Delegado da Receita Estadual em Maringá e Estado do Paraná.
17	EMBARGOS À EXECUÇÃO. Autos nº 545/97. Edson Pingnatti Ricci x Aspen Park Empreendimentos e Participações Ltda.
18	EMBARGOS À EXECUÇÃO. Autos nº 857/98. Cristiane Campos de Oliveira e Mello x Banco do Brasil S/A.
19	EMBARGOS À EXECUÇÃO. Autos nº 872/97. Luiz almirante de Godoi x Banco Meridional do Brasil S/A.
20	REPARAÇÃO DE DANOS. Autos nº 481/95. Claudeley Suriano de Souza x Manoel Castanheira e Cia. Ltda.
21	DECLARATÓRIA DE ILEGALIDADE. Autos nº 895/95. Walkir Fernando Silva x Noé Silva e Banco do Estado do Paraná S/A.
22	AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. Antônio Epitácio de Oliveira x Sebastião José da Veiga.
23	INDENIZAÇÃO. Autos nº 886/96. Fundação Universidade Estadual de Maringá x Ana Paula Vosne Martins.
24	SUMÁRIA DE REPARAÇÃO DE DANOS. Autos nº 456/97. Esmael Francisco de Souza x Rosalina Antonia Tivo e Carlos Tivo.
25	SUMÁRIA DE COBRANÇA. Autos nº 755/97. Marcelo Wonsik da Silva, Alexandre da Silva, Laércio Caetano da Silva, Genesio da Silva, Daniel da Silva x Companhia de Seguros Gralha Azul.
26	ORDINÁRIA DE COBRANÇA. Autos nº 820/97. Aparício Nunes da Silva x Eduardo da Silva Ramos Neto.
Ordem	Tipo de ação, número e interessados
27	SUMÁRIA DE COBRANÇA. Autos nº 698/97. Plaszom Zomer Indústria de Plásticos Ltda. x Comercial de Arroz Paicandu Ltda.
28	BUSCA E APREENSÃO CAUTELAR. Autos nº 891/97. Inez Aparecida Barbosa Sartori x Sylmar Moraes de Araújo, Paulo Augusto A. de Araújo e Odorico Tomasoni.
29	EMBARGOS À EXECUÇÃO. Autos nº 080/99. José Gambarini Neto-ME e Anna Maria Gambarini x Banco do Brasil S/A.
30	SUMÁRIA DE RESSARCIMENTO. Autos nº 218/98. Vera Cruz Seguradora S/A x Maura Schiavao Leggi e Banestado Leasing S/A. Arrendamento Merantil.

Curitiba, 15 de maio de 2001.

  
VICENTE TROIANO NETO  
Presidente

PORTARIA Nº 0524 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos da Instrução nº 04/97 - C.G.J., que disciplina o Projeto "Paraná Sentença em Dia - Mutirão", com o objetivo de proporcionar tempestiva prestação jurisdicional nas Varas e Comarcas do Estado e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53.889/2001, resolve

DESIGNAR

o Doutor DOUGLAS MARCEL PERES, Juiz Substituto da 36ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Arapongas, para, sem prejuízo de suas atribuições, proferir sentença nos 30 (trinta) processos abaixo relacionados, oriundos da 4ª Vara Cível da Comarca de Maringá, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação:

Ordem	Tipo de ação, número e interessados
1	EMBARGOS DE TERCEIRO. Autos nº 537/98. Aristides Valério e Antônio Valério Neto x Banco do Estado do Paraná S/A.
2	EMBARGOS À EXECUÇÃO. Autos nº 102/97. Petroyan Comércio de Derivados de Petróleo Ltda., Mauro Menegon, Rogéria Ferreira dos Reis Menegon x Banco Bamerindus do Brasil S/A.
3	EMBARGOS À EXECUÇÃO. Autos nº 818/99. José Lucas dos Reis x Cotrigo Comercial Agrícola Ltda.
4	EMBARGOS À EXECUÇÃO. Autos nº 1219/96. C. J. Silva & Silva Ltda. e Cícero Jacobina da Silva x Banco Bamerindus S/A.
5	ORDINÁRIA DE COBRANÇA. Autos nº 805/97. Verdasca e Latrino S/C Ltda. x Roberto Verdade e Sônia Betarelo Verdade.
6	MEDIDA CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO. Autos nº 569/94. Luis Todom x Universaltur Viagens e Turismo Ltda.
7	ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO. Autos 049/95. Luis Todom x Universaltur Viagens e Turismo Ltda.
8	REPETIÇÃO DE INDEBITO. Autos nº 109/98. Cooperfios S/A Indústria x Comércio e Estado do Paraná.

Ordem	Tipo de ação, número e interessados
9	ORDINÁRIA DE RESOLUÇÃO CONTRATUAL. Autos nº 662/98. José Roberto Gomes e Neusa Aparecida Pinheiro Gomes x Gilda Tormena e Antônio Joaquim Tormena.
10	REPARAÇÃO DE DANOS. Autos nº 575/94. Ministério Público do Estado do Paraná x Antônio Bonetti.
11	EMBARGOS DO DEVEDOR. Autos nº 569/92. Sindicato dos Armadores e Trabalhadores do Comércio de Maringá x Anita Kogima Nakagawa.
12	MANUTENÇÃO DE POSSE. Autos nº 115/95. Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde de Maringá x Elizeu MorTEAM.
13	MANUTENÇÃO DE POSSE. Autos nº 412/95. SEESSMAR - Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviço de Saúde de Maringá x Clarinda de Oliveira.
14	EMBARGOS À EXECUÇÃO. Autos nº 258/94. Guidobaldo Luca Alberto Patrick Mori Ubaldini x Banco Sudameris S/A.
15	DEPÓSITO. Autos nº 294/95. Banco do Estado do Paraná S/A x Fortunato Progiante.
16	DECLARATÓRIA DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C DEVOLUÇÃO DE PARCELAS. Autos nº 1048/96. Elza Kiyomi Sawasato e Celina Tomae Sawasato x Encol S/A. Engenharia Indústria e Comércio.
17	REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E ESTÉTICOS. Autos nº 571/96. José Atilio Sanches, Roberto Orlandini e Reinaldo Orlandini x B. Pismel & Cia Ltda., Eduardo Brooke Pismel e Alessandro Danilo Guimarães Franco.
18	ORDINÁRIA. Autos nº 662/96. Maringá Mercantil de Refrigeração Ltda. x Multibrás S/A Eletrodomésticos.
19	DECLARATÓRIA. Autos nº 925/97. Pedro Cordeiro Garcia x Bradesco Sul S/A. Crédito Imobiliário.
20	ORDINÁRIA DE COBRANÇA. Autos nº 599/97. Irene Mazzer Carniel, Victória Carniel Knabben, Adroaldo Knabben, Roberto Carniel, Neide Belizário Carniel, Lizete Carniel Mazzer e Santo Mazzer x Paulo Mariano de Oliveira.
21	RESCISÃO DE CONTRATO. Autos nº 242/97. Claudir Rheinheimer x Fernando Martins Serrano e Ailton Cardoso.
22	ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO COM PEDIDO DE LIMINAR DE INTERDITO PROIBITÓRIO. Autos nº 477/97. Marlene Rodrigues de Alencar x Cláudio de Lima e Cleuza Ganacim.
23	PRESTAÇÃO DE CONTAS C/C COBRANÇA. Autos nº 624/97. Valderci José da Silva x João de Mello.
24	COBRANÇA. Autos nº 811/97. Francisco Spengler x Município de Maringá.
25	EMBARGOS À EXECUÇÃO. Autos nº 815/97. Steviafarma Industrial S/A., Felizardo Meneguetti, Dolores Galhardo Lázaro Meneguetti, Sidney Meneguetti, Anchieta Construções e Empreendimentos Ltda. e Iguatemi Participações e Comércio Agropastoril Ltda. x Banco Bradesco S/A.
Ordem	Tipo de ação, número e interessados
26	EMBARGOS À EXECUÇÃO. Autos nº 290/97. Banco Meridional do Brasil S/A., Lucidio Ferreira, Nelson Ferreira e Maria Nilda de Mendonça Ferreira x Indústria e Comércio de Cereais Loesk Ltda.
27	ANULATÓRIA. Autos nº 102/98. Banco do Brasil S/A x Paraná Banco.
28	ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO. Autos nº 809/98. Laudeir Martins, Mayra Regina Ricca Barsotti Martins, Victor Alberto Ricca Martins e Themis Ricca Martins x Demeterco e Cia Ltda. e Carreira & Cequini Ltda.
29	REPETIÇÃO DE INDEBITO. Autos nº 858/98. Dama S/A. Distribuidora de Automóveis Maringá x Estado do Paraná.
30	EMBARGOS DO DEVEDOR. Autos nº 412/98. Walcafé Comércio de Café e Cereais Ltda. e Waldemar de Resende Damasceno x Banco do Estado do Paraná.

Curitiba, 15 de maio de 2001.

  
VICENTE TROIANO NETO  
Presidente

PORTARIA Nº 0525 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando o impedimento manifestado pelo Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família e Anexos da Comarca de Guarapuava, Doutor Cesar Augusto Bochnia; Considerando a vacância do cargo de Juiz Substituto da 27ª Seção Judiciária, resolve

DESIGNAR

o Doutor AUSTREGÉSILO TREVISAN, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, para, a partir de 07 de maio do ano em curso, atuar nos autos de Medida Cautelar de Arrolamento de Bens nº 153/2001, em que figura como requerente Leonardo Ventura Mendes e requeridos Catarina Rodrigues Mendes e Duarte Ventura Mendes, até a assunção do novo Juiz Substituto na respectiva Seção Judiciária.

Curitiba, 15 de maio de 2001.

  
VICENTE TROIANO NETO  
Presidente

PORTARIA Nº 0526 - D.M.

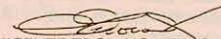
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos da Instrução nº 04/97 - C.G.J., que disciplina o Projeto "Paraná Sentença em Dia - Mutirão", com o objetivo de proporcionar tempestiva prestação jurisdicional nas Varas e Comarcas do Estado, resolve

DESIGNAR

o Doutor DAVI PINTO DE ALMEIDA, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Palmas, para proferir sentença nos 30 (trinta) autos infra relacionados, em trâmite pela 4ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu:

Autos nº	Natureza
01. 024/1998	Ordinária c/ Pedido de Tutela
02. 187/1998	Busca e Apreensão - Cautelar
03. 206/1998	Indenização
04. 420/1998	Declaratória de Nulidade
05. 536/1998	Anulação de Título de Crédito
06. 619/1998	Ressarcimento de Danos
07. 756/1998	Monitória
08. 831/1998	Reivindicatória
09. 258/1999	Embargos à Execução
10. 398/1999	Indenização
11. 449/1999	Embargos à Execução
12. 452/1999	Ressarcimento de Danos
13. 497/1999	Monitória
14. 616/1999	Embargos à Execução
15. 632/1999	Embargos à Execução
16. 673/1999	Obrigaçao de Fazer
17. 700/1999	Civil de Responsabilidade
19. 769/1999	Revisão de Encargos Contratuais
20. 804/1999	Prestação de Contas
21. 819/1999	Ordinária de Nulidade
22. 350/2000	Declaratória de Inexigibilidade
23. 064/2000	Despejo
24. 233/2000	Embargos de Terceiro
25. 497/2000	Reintegração de Posse
26. 035/2000	Mandado de Segurança
27. 530/2000	Imissão de Posse
28. 164/2000	Monitória

Curitiba, 15 de maio de 2001.

  
VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

PORTARIA Nº 0527 - D.M.

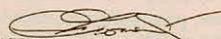
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos da Instrução nº 04/97 - C.G.J., que disciplina o Projeto "Paraná Sentença em Dia - Mutirão", com o objetivo de proporcionar tempestiva prestação jurisdicional nas Varas e Comarcas do Estado, resolve

DESIGNAR

o Doutor RODRIGO FERNANDES LIMA DALLEDONE, Juiz de Direito da Comarca de Cantagalo, para proferir sentença nos 30 (trinta) autos infra relacionados, em trâmite pela 4ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu:

Autos nº	Natureza
01. 092/1998	Rescisão de Contrato Particular
02. 213/1998	Cancelamento de Registro
03. 429/1998	Reintegração de Posse
04. 501/1998	Reparação de Danos
05. 602/1998	Reparação de Danos
06. 652/1998	Usucapião
07. 868/1998	Monitória
08. 979/1998	Monitória
09. 998/1998	Embargos do Devedor
10. 1002/1998	Monitória
11. 049/1999	Monitória
12. 050/1999	Falência
13. 101/1999	Reclamatória Trabalhista
14. 111/1999	Revisão de Cláusula Contratual
15. 188/1999	Ordinária
16. 224/1999	Declaratória
17. 287/1999	Cobrança
18. 445/1999	Monitória
19. 454/1999	Embargos à Execução
20. 480/1999	Monitória
21. 534/1999	Consignação em Pagamento
22. 586/1999	Reparação Civil por Dano Moral
23. 651/1999	Embargos à Execução
24. 654/1999	Reclamatória Trabalhista
25. 672/1999	Embargos à Execução
26. 697/1999	Embargos à Execução
27. 065/2000	Ordinária de Cobrança
28. 381/2000	Embargos à Execução
29. 481/2000	Anulatória de Débito Fiscal
30. 511/2000	Mandado de Segurança

Curitiba, 15 de maio de 2001.

  
VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

PORTARIA Nº 0528 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para, a partir de 10 de maio do ano em curso, substituir, no Tribunal de Alçada, o Doutor IVAN CAMPOS BORTOLETO, durante o período de sua convocação ao Tribunal de Justiça.

Curitiba, 15 de maio de 2001.

  
VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

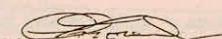
PORTARIA Nº 0529 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41.727/2001, resolve

DESIGNAR

o Doutor FRANCISCO EDUARDO GONZAGA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para auxiliar a 1ª Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da mesma comarca, sem prejuízo de sua designação para a 2ª Vara de Execuções Penais, conforme item "19" da Portaria nº 0079-D.M., de 29/01/2001.

Curitiba, 15 de maio de 2001.

  
VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

PORTARIA Nº 0530 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49.860/2001, resolve

DESIGNAR

o Doutor JOSÉ CARLOS DALACQUA, Juiz de Direito da Vara da Auditoria da Justiça Militar, Diretor do Fórum Criminal da Comarca de Curitiba, para presidir o concurso visando o preenchimento do cargo de escrivão da 7ª Vara Criminal da mesma comarca, em virtude do impedimento do Doutor José Augusto Gomes Aniceto, Juiz de Direito da 19ª Vara Cível, Diretor do Fórum Cível da aludida comarca.

Curitiba, 15 de maio de 2001.

  
VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

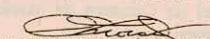
PORTARIA Nº 0531 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor LUIZ GONZAGA TUCUNDUVA DE MOURA, Juiz de Direito Substituto da 18ª Seção Judiciária da Comarca de Londrina, para, a partir de 03 de maio do ano em curso, atender as Varas Cíveis que integram a 17ª Seção Judiciária da Comarca de Londrina, durante o período de férias do Juiz de Direito Substituto da referida Seção Judiciária, Doutor Mauro Henrique Veltrini Ticianelli.

Curitiba, 15 de maio de 2001.

  
VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

PORTARIA Nº 0532 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47.888/2001, resolve

DESIGNAR

os magistrados da Comarca de Ponta Grossa, abaixo nominados, para atuarem nos autos infra relacionados, em trâmite pela 3ª Vara Cível da mesma comarca, em virtude do impedimento da Juíza de Direito Substituta designada, Doutora Mayra Rocco Stainsack:

Magistrado	Discriminação
a) RAUL VAZ DA SILVA PORTUGAL, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal	Ação Civil Pública nº 494/2001, em que é requerente Ministério Público do Estado do Paraná e requeridos João Schimandei e outros
b) VANIA MARIA DA SILVA KRAMER, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal	Ação Civil Pública nº 493/2001, em que é requerente Ministério Público do Estado do Paraná e requeridos Paulo Grzebeluka e outros

Curitiba, 15 de maio de 2001.

  
VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

PORTARIA Nº 0533 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;  
Considerando a vacância do cargo de Juiz de Direito da Comarca de Curiúva;  
Considerando a vacância do cargo de Juiz Substituto da 61ª Seção Judiciária, resolve

DESIGNAR

os magistrados abaixo nominados para, nos períodos infra relacionados, atenderem os casos urgentes da Comarca de Curiúva:

Magistrado	Período
a) SUZANA MASSAKO HIRAMA, Juíza de Direito da Comarca de Tomazina	dias 07 e 08/05/2001
b) TELMO ZAIONS ZAINKO, Juiz de Direito da Comarca de Ibaiti	de 09 a 15/05/2001

Curitiba, 15 de maio de 2001.

  
VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

PORTARIA Nº 0534 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 07 de maio do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 2000, do Doutor EDERSON ALVES, Juiz de Direito da Comarca de Palmatal, concedidas pelo item "c" da Portaria nº 0472-D.M., de 08/05/2001, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 25 (vinte e cinco) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 15 de maio de 2001.

  
VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

PORTARIA Nº 0535 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 07 de maio do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 1995, do Doutor JEFFERSON ALBERTO JOHNSON, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca da Londrina, autorizadas pela Portaria nº 0247-D.M., de 20/03/2001, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 16 (dezesseis) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 15 de maio de 2001.

  
VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

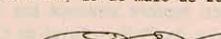
PORTARIA Nº 0536 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 03 de maio do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 1996, do Doutor PEDRO LUIS SANSON CORAT, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Cascavel, concedidas pelo item "a" da Portaria nº 0480-D.M., de 09/05/2001, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 15 de maio de 2001.

  
VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

PORTARIA Nº 0537 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26.867/2000, resolve

RETIFICAR

o primeiro item da Portaria nº 0306-D.M., de 11 de abril de 2000, a fim de que da mesma passe a constar que a concessão dos 30 (trinta) dias de férias da Doutora ANA ISABEL ANTUNES MAZZOTINI, Juíza de Direito da Comarca de Santa Izabel do Ivaí, são alusivos ao 2º período de 1998 e não como ali figurou.

Curitiba, 15 de maio de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

PORTARIA Nº 0538 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47.883/2001, resolve

REVOGAR

o item "02" da Portaria nº 0320-D.M., de 02/04/2001, que designou o Doutor AUSTREGÉSILO TREVISAN, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, para atuar nos autos de Medida Cautelar de Arrolamento de Bens sob nº 153/01, em que é requerente L. V. M. e requeridos C. R. M. e D. V. M., em trâmite pela Vara da Infância e da Juventude e Anexos da mesma comarca, tendo em vista o retorno do Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária, Doutor Luciano Campos de Albuquerque, devido ao término das férias regulamentares.

Curitiba, 15 de maio de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

PORTARIA Nº 0539 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47.863/2001, resolve

REVOGAR

o item "d" da Portaria nº 0425-D.M., de 23/04/2001, que designou o Doutor MAURO BLEY PEREIRA JUNIOR, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba para atuar nos autos de Reintegração de Posse nº 365/2001, que APACEAD (Associação de Professores e Alunos do Centro de Educação Aberta, Continuada, a Distância) promove contra Arivonil Eudes de Jesus Banack e Fred Eurico Weigert, em trâmite pela 14ª Vara Cível da mesma comarca, em virtude do impedimento do titular, Doutor Carlos Eduardo Andersen Espinola, tendo em vista o assunção do Doutor Lourival Pedro Chemim nas funções de Juiz de Direito Substituto junto a referida Vara.

Curitiba, 15 de maio de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

PORTARIA Nº 0540 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.152/2001, resolve

AUTORIZAR

os magistrados abaixo descritos, a se afastarem de suas funções, nos dias 27 e 28 de abril do ano em curso, para participar do "I Encontro Regional dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Paraná - ENREJEP", realizado na cidade de Ponta Grossa/PR.

Magistrado	Comarca - Vara - Seção Judiciária
01 ABILIO THADEU MELO SODRÉ DE FREITAS	Iretama
02 ADRIANA MARQUES DOS SANTOS OSSIPI	Manoel Ribas
03 ADRIANA PAIVA	Castro - Cível
04 ANGELA MARIA MACHADO COSTA	Irati
05 AUSTREGÉSILO TREVISAN	Guarapuava - 2ª Criminal
06 CARMEN SILVANIA ZOLANDECK MONDIN	Guarapuava - 1ª Criminal
07 CESAR AUGUSTO BOCHNIA	Guarapuava - Inf. Juvent. Anex.
08 CHRISTINE KAMPMANN BITTENCOURT	Guarapuava - Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios
09 DÉBORA CARLA PORTELA	Wenceslau Braz - 60ª S.J.

10 DENISE DAMO COMEL	Guarapuava
11 FERNANDO EUGÊNIO MARTINS DE PAULA SANTOS LIMA	Rebouças
12 GABRIEL LEONARDO SOUZA DE QUADROS	Ortigueira
13 GISELE LARA RIBEIRO	Telêmaco Borba - Cível
14 JEANE CARLA FURLANH	Prudentópolis
15 JOSÉ ORLANDO CERQUEIRA BREMER	Guarapuava - 1ª Cível
16 JOSLAINE GURMINI	à época de Jaguariava
17 LETÍCIA ZÉTOLA PORTES	Sengés
18 LUIZ CLÁUDIO COSTA	Arapoti
19 MARCOS TAKAO TODA	Ipiranga
20 MARLI TEREZINHA PEREIRA	Wenceslau Braz
21 MAURO MONTEIRO MONDIN	Quedas do Iguaçu

22 MITZY DE LIMA SANTOS BÜHRER TAQUES	Teixeira Soares
23 PEDRO HENRIQUE BETIO	Laranjeiras do Sul - Cível
24 RENATA ESTORILHO BAGANHA MARCHIARO	Tibagi
25 ROBERTA CARMEN SCRAMIN DE FREITAS	Pinhão
26 SIGRET HELOYNA VIANNA FARET	Reserva
27 SUELI DA SILVA NEVES	Imbituva
28 TOSHIHARU YOKOMIZO	Londrina - J.E.C.C.
29 VICTOR MARTIM BATSCHKE	Castro - Criminal e Anexos
30 WALTER LIGEIRI JUNIOR	Piraí do Sul

Curitiba, 16 de maio de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 654/2001

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
NICE MARIA FRANCO SOUZA DE MACEDO ASSISTENTE SOCIAL E4 GAB.SEC.-CENTRO ASSIST MED E SOCIAL	2001	02/05/2001	47738/2001
TEREZA VIEIRA DOS SANTOS GUSO AGENTE DE CONSERVACAO B7 CTBA - FORUM CRIMINAL	2001	01/06/2001	42094/2001
PAULO IVO RODRIGUES JUNIOR ESCRIVAO DO CRIM-FINAL E6 CTBA - 1a. CRIMINAL	2000	15/06/2001	54062/2001
JOSIAS SOUZA ABREU JUNIOR OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 CTBA - 2a. FAZENDA PUBLICA	2001	01/06/2001	54479/2001
JORGE LUCIO SALOMAO TECNICO JUDICIARIO C9 DS SEC DE VISTORIA E CONSERVACAO	2001	01/06/2001	48873/2001
LELIA MARIA FERREIRA BRZEZINSKI OFICIAL JUDICIARIO C9 DES. JOSE WANDERLEI RESENDE	2000	23/04/2001	44391/2001
NILSON GILBERTO DE MELLO BORGES OFICIAL JUDICIARIO D2 CENTRAL DE INQUERITOS	2001	07/05/2001	54417/2001
ARINETE LEA SPERCOSKI RIBAS KARATCHUK OFICIAL JUDICIARIO D4 FUNSEP	2001	01/06/2001	49070/2001
IRINEU WLODARCZYK OFICIAL JUDICIARIO C9 SERV DE COPA PRES	2000	25/06/2001	50007/2001
MARIO ALBERTO CORDEIRO TECNICO JUDICIARIO D7 GAB.SEC.-CENTRO ASSIST MED E SOCIAL	2001	04/06/2001	33382/2001
JORGE GOMES MACHADO TECNICO JUDICIARIO C9 DP DAM SECAO DE TOMBAMENTO	2000	02/05/2001	46870/2001
ACYR PEREIRA DA CUNHA OFICIAL DE JUSTICA 5 CTBA- PRECATORIAS CIVEIS	1996	02/05/2001	45431/2001
ANDREA MARANHÃO TREVISAN TECNICO JUDICIARIO D4 CTBA - 2A. INF. JUVENTUDE	2000	21/06/2001	46048/2001
MARCOS PAULO MANELLI SEGOA TECNICO JUDICIARIO C9 DEPARTAMENTO SERVICOS GERAIS	2000	07/05/2001	45566/2001
SUELI DE ARAUJO AGENTE DE SERVICOS GERAIS C2 CTBA - FORUM CRIMINAL	2001	04/06/2001	38654/2001
RUDIMAR CRISTOFOLLI MOTORISTA C5 DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA	2000	10/05/2001	54668/2001
VILSE DIONEIA ZENI TECNICO JUDICIARIO D2 CTBA - 7a. CRIMINAL	2001	01/06/2001	53857/2001
LUCIMAR SIMOES DE FRANCA TECNICO JUDICIARIO C9 CTBA - 1a. V.E.P.	2001	04/04/2001	40259/2001
CARLOS TADEU DOS SANTOS SILVA OFICIAL JUDICIARIO C5 DEPARTAMENTO SERVICOS GERAIS	2001	02/05/2001	39130/2001
SIDNEA DE CAMPOS ASSISTENTE SOCIAL E2 CTBA - 1a. INF. JUVENTUDE	2001	23/04/2001	43071/2001
ELDO DE SIQUEIRA AGENTE DE SERVICOS GERAIS C2 DEPARTAMENTO JUDICIARIO	2001	05/03/2001	46729/2001
AMARILIS VELLOZO MACHADO CONTADOR D10 DEPARTAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO	2001	14/05/2001	52562/2001
NEWTON PEREIRA TECNICO JUDICIARIO B5 CENTRAL DE INQUERITOS	2000	04/06/2001	41104/2001

URATAI SOLNOWSKI BRANCO OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 CTBA- INF. JUVENT.- INFRATORES	1997	18/06/2001	54367/2001
GILDA MARINA HERINGER AUXILIAR DE CARTORIO-FINAL C10 CTBA - 1a. TRIBUNAL DO JURI	2001	09/05/2001	46007/2001
GILBERTO MOURA COPEIRO B7 SERV DE COPA PRES	2001	04/06/2001	54500/2001
JOSE ROCHA AGENTE DE SERVICOS GERAIS B2 DS SECAO DE SEGURANCA	2001	23/05/2001	53278/2001
LETICIA LEITE LOPES OFICIAL JUDICIARIO A9 DEPARTAMENTO JUDICIARIO	2001	02/05/2001	45410/2001
LIDIANE DOETZER ROEHRIG TECNICO JUDICIARIO D2 CTBA-CENTRAL EXECUCAO PENAS ALTERNATIVAS	2000	02/05/2001	41407/2001
RICARDO HIMOSKI AGENTE DE SERVICOS GERAIS A2 DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO	2001	04/06/2001	52229/2001
LUIZ ASSME AGENTE DE SERVICOS GERAIS A2 DEPARTAMENTO SERVICOS GERAIS	2001	04/06/2001	53707/2001
ADEMAR ANTUNES DE SOUZA OFICIAL JUDICIARIO B5 GABINETE DO PRESIDENTE	2001	02/05/2001	47767/2001
MARCIA RENATA TREVISAN ROUSSENQ AGENTE DE CONSERVACAO B4 DEPARTAMENTO SERVICOS GERAIS	2001	04/06/2001	50236/2001
CLEMILSON SOUZA DOS SANTOS AGENTE DE CONSERVACAO A2 DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA	2001	20/04/2001	41604/2001
CLAUDIA MARA LISBOA AGENTE DE CONSERVACAO A2 DES. DILMAR IGNACIO KESSLER	2000	07/05/2001	52483/2001
LORENA UTRABO PEREIRA SECRETARIO CONS.SUPERV.JUIZAD.ESPECIAIS E6 GABINETE DO VICE-PRESIDENTE	1999	07/05/2001	48443/2001
RICARDO MARTINS AUXILIAR DE CART.JUIZAD.ESP.-FINAL C10 CTBA - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL	2001	02/05/2001	48202/2001
MARCAL GOMES COLMAN JUNIOR AUXILIAR DE CART.JUIZAD.ESP.-FINAL C10 CTBA - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL	2000	07/05/2001	43803/2001

Curitiba, 14 de MAIO de 2001

JOSE ALVACIR GUIMARAES  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000704

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45611/2001, resolve

CONCEDER

a VILMA SEBASTIANA DOS SANTOS, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Medianeira, três (03) meses de licença especial, a partir de 01 de junho de 2001, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 01.11.95 e 31.10.00, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 15 de maio de 2001.

JOSE ALVACIR GUIMARAES  
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000705

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48868/2001, resolve

CONCEDER

a NEUZI SIMERMANN, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 07 de maio de 2001, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 07.05.96 e 21.11.00, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 2167/97, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 15 de maio de 2001.

JOSE ALVACIR GUIMARAES  
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000706

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48534/2001, resolve

CONCEDER

a APOLONIA MAJEWSKI PIRES, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 04 de junho de 2001, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 03.06.96 e 02.06.01, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 15 de maio de 2001.

JOSE ALVACIR GUIMARAES  
Diretor do Departamento Administrativo

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 00707**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45125/2001, resolve  
**CONCEDER**

a ELIANE GUASTALA RAMOS, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cianorte, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, a partir de 20 de abril de 2001, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 combinado com o artigo 215, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 15 de maio de 2001.

*[Assinatura]*  
**JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES**  
 Diretor do Departamento Administrativo

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 00708**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32773/2001, resolve  
**CONCEDER**

a ESTHEL DE FREITAS CASTRO, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cascavel, trinta e quatro (34) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, a partir de 26 de março de 2001, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 combinado com o artigo 215, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 15 de maio de 2001.

*[Assinatura]*  
**JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES**  
 Diretor do Departamento Administrativo

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 00709**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32683/2001, resolve  
**CONCEDER**

a DARBI WOLF, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 01 de abril de 2001, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 05.06.95 e 04.06.00, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 15 de maio de 2001.

*[Assinatura]*  
**JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES**  
 Diretor do Departamento Administrativo

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 00710**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50139/2001, resolve  
**AUTORIZAR**

ADRIANA ACCIOLY GOMES, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Assessor de Diretor de Departamento símbolo IC, do Departamento Administrativo, a usufruir os vinte e dois (22) dias restantes das férias alusivas a 2000, a partir de 25 de abril de 2001.

Curitiba, 15 de maio de 2001.

*[Assinatura]*  
**JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES**  
 Diretor do Departamento Administrativo

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 00711**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51275/2001, resolve  
**AUTORIZAR**

ÁUREA CÉLIA BURCOSKI, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Colombo, a usufruir os vinte e oito (28) dias restantes das férias alusivas a 2000, a partir de 14 de maio de 2001.

Curitiba, 15 de maio de 2001.

*[Assinatura]*  
**JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES**  
 Diretor do Departamento Administrativo

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 00712**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53953/2001, resolve  
**AUTORIZAR**

**AUTORIZAR**

LUIZA MACHADO DA SILVA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas a 1996, a partir de 07 de maio de 2001.

Curitiba, 15 de maio de 2001.

*[Assinatura]*  
**JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES**  
 Diretor do Departamento Administrativo

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 00713**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49877/2001, resolve  
**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir de 03 de maio de 2001, as férias alusivas a 2001 concedidas a MAURICIO FERREIRA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 15 de maio de 2001.

*[Assinatura]*  
**JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES**  
 Diretor do Departamento Administrativo

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 00714**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45702/2001, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, suspender por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Auxiliares da Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
ADAILTON LEITE DOS SANTOS Comarca de Paranaguá	23.04.2001	1999	27
LOURDES DOS SANTOS Comarca de Londrina	23.04.2001	1998	23

Curitiba, 15 de maio de 2001.

*[Assinatura]*  
**JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES**  
 Diretor do Departamento Administrativo

**SECRETARIA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 00715**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44901/2001, resolve

**LOTAR**

ADRIANA CECCATO BARBOSA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Secretário, para prestar serviços no Centro de Assistência Médica e Social, ficando em consequência revogadas sua lotação e designação anteriores.

Curitiba, 15 de maio de 2001.

*[Assinatura]*  
**NELSON BATISTA PEREIRA**  
 Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 00716**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35647/2001, resolve

**LOTAR**

JOÃO FRANCISCO DE BRITO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento do Patrimônio, a partir de 03 de abril de 2001, ficando em consequência revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 15 de maio de 2001.

*[Assinatura]*  
**NELSON BATISTA PEREIRA**  
 Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 00717**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41751/2001, resolve

**I-LOTAR**

VELOMAR STASIAK, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento da Corregedoria da Justiça, a partir de 19 de abril de 2001, ficando em consequência revogada sua lotação anterior.

**II-DESIGNAR**

o referido servidor, para exercer a função de chefe do Serviço de Arquivo de Fichas de Serventuários da Seção de Cadastro, da Divisão Administrativa do Departamento da Corregedoria da Justiça, a partir de 19 de abril de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, ficando em consequência revogada sua designação anterior.

Curitiba, 15 de maio de 2001.

*[Assinatura]*  
**NELSON BATISTA PEREIRA**  
 Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 00718**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44232/2001, resolve

**DESIGNAR**

JOÃO FRANCISCO DE BRITO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer a função de chefe do Serviço de Acompanhamento de Manutenção de Equipamentos da Seção de Controle de Equipamentos e Materiais Reprográficos, da Divisão de Administração de Materiais do Departamento do Patrimônio, a partir de 03 de abril de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, ficando em consequência revogada sua designação anterior.

Curitiba, 15 de maio de 2001.

*[Assinatura]*  
**NELSON BATISTA PEREIRA**  
 Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 00719**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42659/2001, resolve

**MANDAR CONTAR**

em favor de DAVID DE OLIVEIRA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de sete (07) anos e duzentos e oitenta e nove (289) dias, referente ao período compreendido entre 14.03.85 e 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário, como contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, já descontados seis (06) dias de faltas, com base nos artigos 129, inciso I, da Lei 6174/70 e 3º, § 3º da Emenda Constitucional nº 20/98.

Curitiba, 15 de maio de 2001.

*[Assinatura]*  
**NELSON BATISTA PEREIRA**  
 Secretário

**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES

CONVITE nº 22/2001.

TIPO: Menor preço.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Comunicação.

Destino: Assessoria Militar do Gabinete da Presidência.

Data da abertura: 31 de maio de 2001, às 14:00 horas.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na rua Álvaro Ramos, nº 157 - Centro Cívico ou pelos telefones nºs. (41) 350-2142 e 350-2143, local onde os interessados deverão retirar o referido edital, em disquete, ao custo de R\$ 5,00 (cinco reais), mediante guia de recolhimento ao Funrejus, ou sem ônus, se solicitados via "e-mail" (licit@tj.pr.gov.br), conforme Portaria nº 09, de 26.12.00.

Curitiba, 14 de maio de 2001.

*[Assinatura]*  
**ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA**  
 Diretor do Departamento do Patrimônio

49,50

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA  
E ARQUITETURA**

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA  
RELAÇÃO Nº 22/2001

PROTOCOLO Nº 29.545/2001

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EXTRAS PARA A OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente no despacho exarado em 03 de abril do corrente, autorizando a contratação da empresa PIEL - PROJETOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA., para a execução dos serviços de reforma elétrica parcial no Centro de Protocolo Judiciário, no Palácio da Justiça, autorizo o pagamento de verba complementar de R\$ 800,00 (oitocentos reais) à citada empresa, conforme o valor efetivamente proposto às fls. 03; II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão da nota de empenho; III - Publique-se. Em 08 de Maio de 2001. VICENTE TROIANO NETTO. Presidente do Tribunal de Justiça.

Curitiba 16 de maio de 2001

ADILSON KRONLAND PINTO

Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

RELAÇÃO Nº 23/2001

PROTOCOLO Nº 23.756/2001

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIGAÇÃO DO ESGOTO À REDE DA SANEPAR NO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE COLOMBO.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação de fl. 06 e no parecer de fls. 18/19, respectivamente da Seção de Engenharia e da Assessoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura, autorizo a contratação da empresa A.C.M.A CONSTRUÇÕES CIVIS, pelo valor de R\$ 3.222,67 (três mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos), para execução dos serviços de ligação do esgoto à rede da Sanepar no prédio do Fórum da Comarca de Colombo, conforme proposta de fls. 07/12, independentemente de medida licitacional, sob amparo do artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93; II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de nota de empenho; III - Publique-se. Em 08 de maio de 2001. NELSON BATISTA PEREIRA. Secretário do Tribunal de Justiça.

PROTOCOLO Nº 42.832/2001.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS DO SISTEMA ELÉTRICO DO EDIFÍCIO DO FÓRUM DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação às fls. 02/03 e no parecer de fls. 16/17, respectivamente da Divisão de Engenharia e da Assessoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura, autorizo a contratação da empresa D.GUARIZA & FILHOS LTDA., pelo valor de R\$ 2.793,00 (dois mil, setecentos e noventa e três reais), para a execução dos serviços de reparos do sistema elétrico do edifício do Fórum da Comarca de São José dos Pinhais, conforme proposta de fls. 04/05, independentemente de medida licitacional, sob amparo do artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93; II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão da nota de empenho; III - Publique-se. Em 08 de maio de 2001. NELSON BATISTA PEREIRA. Secretário do Tribunal de Justiça.

PROTOCOLO Nº 24.075/2001.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS NA COBERTURA DO EDIFÍCIO DO FÓRUM DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação às fls. 03 e no parecer de fls. 14/15, respectivamente da Divisão de Engenharia e da Assessoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura, autorizo a contratação da empresa D.GUARIZA & FILHOS LTDA., pelo valor de R\$ 3.643,00 (três mil, seiscentos e quarenta e três reais), para a execução dos serviços de reparos na cobertura do edifício do Fórum da Comarca de São José dos Pinhais, conforme proposta de fls. 04/05, independentemente de medida licitacional, sob amparo do artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93; II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão da nota de empenho; III - Publique-se. Em 08 de maio de 2001. NELSON BATISTA PEREIRA. Secretário do Tribunal de Justiça.

Curitiba 16 de maio de 2001

ADILSON KRONLAND PINTO

Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**

**CÂMARAS CÍVEIS**

**DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL**

I Divisão de Processo Civil  
Seção da 1ª Câmara Cível

Página 001  
Emitido em 11-05-2001

Relação No. 2001.01743 de Publicação (Análítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo		
Ademar Kenhiti Issi	042	0099667-8		
Ademir Prudencio da Silva	010	0102480-8		
Adilson Lass	050	0103024-4		
Adnilton José Caetano	008	0097637-2		
Adriana Benini	031	0096804-9		
Adriana Mikrut Ribeiro de Godoy	043	0100116-5/01		
Adriana Nezele Rosa	044	0104517-8		
Adroaldo José Gonçalves	014	0102546-1		
Adry Sebastião Ferreira	035	0094378-6/02		
Adão Antonio Pereira do Lago	008	0097637-2		
Alicenice Marina Swarowski	005	0102961-8		
Alceu Antonio Swarowski	005	0102961-8		
Alecio Dorigan	047	0106554-9		
Alessandra Sprea Petri	036	0100275-9/01		
Alessandro Moreira do Sacramento	009	0105012-2		
Alexander Lukaszczuk	004	0103184-5		
Alfredo Gomes de Moraes	027	0103610-0		
Alfredo Schwenning	002	0102104-3		
Algacir Ferreira de Sá Ribeiro	027	0103610-0		
Altenio Vieira de Gouveia	016	0075890-5		
Amanda Louise Ramajo Corvello Giusti	004	0103184-5		
Amandio Tesoro Ferreira Junior	001	0102681-5		
Amandio Tesoro Ferreira Junior	015	0103493-9		
Amarilis Vaz Cortesi	037	0101586-1/01		
Ana Eneide Rodrigues	008	0097637-2		
Andreza Cristina Stonoga	032	0103274-4		
André Renato Miranda Andrade	004	0103184-5		
André de Melo Delgado	013	0104702-7		
Angela Maria Sanchez e Silva	037	0101586-1/01		
Antonio Celestino Toneloto	032	0103274-4		
Antonio Geraldo Scupinari	025	0097236-5/01		
Antonio Linares Filho	044	0104517-8		
Antonio Pereira do Lago	008	0097637-2		
Antonio Rogerio	008	0097637-2		
Aparecida Sidneia da Silva	033	0101874-6		
Arianna de Nicolai Petrovsky Gevaerd	018	0086879-3/01		
Aristides Alberto Tizzot França	047	0106554-9		
Arlete Aparecida Lovatto Nogueira	031	0096804-9		
Arlindo Menezes Molina	014	0102546-1		
Aryvan Probst	040	0103580-7		
Arnaldo José da Silva	007	0102069-9		
	050	0103024-4		
	025	0097236-5/01		
Arnoldo Afonso de Oliveira Pinto	049	0104719-2		
Artur de Abreu	018	0086879-3/01		
Ary Paiva de Ferreira Bandeira	030	0099021-2		
Assis Correa	030	0099021-2		
Ataliba Ayres de Aguirra Filho	007	0102069-9		
Athos Carneiro de Sa	044	0104517-8		
Augusto José Bittencourt	020	0103182-1		
Bruno Pedalino	006	0101466-4		
Carlos Alberto Farracha de Castro	034	0100579-2		
Carlos Alberto Gomes Lemos	043	0100116-5/01		
Carlos Augusto Antunes	049	0104719-2		
Carlos Bernardo Carvalho de Albuquerque	001	0102681-5		
Carlos Eduardo Carvalho da Silva	005	0102961-8		
Carlos Von Linsingen Junior	046	0090909-5/01		
Carmen Gloria Arriagada Andrioli	050	0103024-4		
Cassia Cristina Hirata	011	0103856-6		
Celia Regina Marcos Pereira	005	0102961-8		
Celina Dittich Vieira Marques	018	0086879-3/01		
Claudia Teresa Franklin	043	0100116-5/01		
Claudia de Souza Haus	013	0104702-7		
Claudir José Schwarz	029	0101756-3		
Clemerson Merlin Cleve	027	0103610-0		
Consuelo Guimarães Ribeiro	034	0100579-2		
Cristina de Lima Assaf	025	0097236-5/01		
Dalton José Borba	047	0106554-9		
Daniel Müller Martins	036	0100275-9/01		
Daniel dos Anjos Fernandes	048	0104918-5		
Danielle Szesz	031	0096804-9		
Darci Kasprzak	018	0086879-3/01		
David Camargo	042	0099667-8		
Debora Regina Fontanini Palka	012	0102732-7		
Deoclécio Adão Paz	023	0092922-6/01		
Dionísio Olicshevis	032	0103274-4		
Débora Franco de Godoy	018	0086879-3/01		
Edimar Finatti	008	0097637-2		
Edmar Hispagnol	032	0103274-4		
Edson Leucir Grippa	042	0099667-8		
Eduardo José Pereira Neves	014	0102546-1		
Elizabeth Hamann	046	0090909-5/01		
Eloi Tambosi	038	0101121-0		
Emilda de David	045	0103152-3		
Emiliana Ramos Felipe da Silva	014	0102546-1		
Ernesto Antunes de Carvalho	032	0103274-4		
Everton Alexandre Pratas	023	0092922-6/01		
Fabiano Macedo da Costa Barros	030	0099021-2		
Fabio Goes Acerbi	009	0105012-2		
Flavio Bovo	019	0103609-7		
Flonsivaldo Haroldo Anselmi	017	0102434-6		
Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro	018	0086879-3/01		
Francisco Carlos Duarte	006	0101466-4		
	032	0103274-4		
	009	0105012-2		
	002	0102104-3		
	032	0103274-4		
	033	0101874-6		
	050	0103024-4		
Fábio de Almeida Braga				
Gabriel Bertin de Almeida				
Gastão Fernando Paes de Barros Junior				
Geraldo Boanerges Campos				
Geraldo Caldas Barbosa				
Geraldo José Wietzikoski	026	0104726-7		
Gil Cesar Dantas Bruel	018	0086879-3/01		
Giovani Gionedis	046	0090909-5/01		
Gisela Dias Chede	043	0100116-5/01		
Gisele Soares	049	0104719-2		
Gisele da Rocha Parente Venancio	018	0086879-3/01		
Guilherme Manna Rocha	029	0101756-3		
Haroldo Alves Ribeiro Junior	029	0101756-3		
Igo Iwant Losso	041	0104731-8		
Ison Ney Bembem	038	0101121-0		
Iolanda Maria Gomes	019	0103609-7		
Irineu Ruaro	025	0097236-5/01		
Irineu Codato	011	0103856-6		
Irineu Toninello	018	0086879-3/01		
Ivan Lauro Simiano	024	0100716-5		
Jacira Rosa Tonello	020	0103182-1		
Jair Pedrosa Martins	011	0103856-6		
Jane Célia da Silva	019	0103609-7		
Jocelani Pinzon	051	0102156-7		
Joe Tennyson Velo	018	0086879-3/01		
Joel Fernando Gonçalves	026	0104726-7		
Joel Geraldo Coimbra	018	0086879-3/01		
Johan Albino Ribeiro	045	0103152-3		
Jorge José Gotardi	025	0097236-5/01		
Josemar Canassa	048	0104918-5		
Josemar Vidal de Oliveira	016	0075890-5		
José Alban Slompo de Lara	007	0102069-9		
José Alteviv Mereth Barbosa da Cunha	007	0102069-9		
José Antonio Peres Gediel	018	0086879-3/01		
José Antonio Soares Martins	045	0103152-3		
José Bento Vidal	030	0099021-2		
José Bento Vidal Filho	030	0099021-2		
José Carlos Cal Garcia Filho	036	0100275-9/01		
José Carlos Madalozzo Junior	007	0102069-9		
José Carlos Marques	025	0097236-5/01		
José Cid Campelo	046	0090909-5/01		
José Cid Campelo Filho	046	0090909-5/01		
José Luiz Costa Taborda Rauen	039	0103702-3		
José Roberto dos Santos	032	0103274-4		
João Israel Pereira Pinto	051	0102156-7		
João Marcelo Keretch	043	0100116-5/01		
João Mario Ferreira da Silva	051	0102156-7		
João Otávio de Noronha	014	0102546-1		
	048	0104918-5		
	034	0100579-2		
João Tavares de Lima	040	0103580-7		
Julio Cesar Pinto D'Amico	008	0097637-2		
Jurandir Gonçalves	001	0102681-5		
Jurandir Mariscal	009	0105012-2		
	015	0103493-9		
Júnior de Faveri	037	0101586-1/01		
Karem Oliveira	006	0101466-4		
Karin Von Linsingen Zimmermann	005	0102961-8		
Katia Naomi Yamada	034	0100579-2		
Laura Rosa da Fonseca	043	0100116-5/01		
Leonardo Munhoz da Rocha Guimarães	029	0101756-3		
Leticia de Souza Baddauy	002	0102104-3		
Lineu Marques Filho	039	0103702-3		
Louise Rainer Pereira Gionedis	046	0090909-5/01		
Luciana Noto	043	0100116-5/01		
Luciano Carlos da Rocha	013	0104702-7		
Luciano Rocha Woiski	018	0086879-3/01		
Luis Anselmo Arruda Garcia	049	0104719-2		
Luiz Antonio Pinto Santiago	016	0075890-5		
Luiz Carlos Guimarães Taques	022	0094230-1		
Luiz Claudio Sebrenski	017	0102434-6		
Luiz Francisco Moraes Lopes	040	0103580-7		
Luiz Gustavo Fragoso da Silva	001	0102681-5		
	015	0103493-9		
	035	0094378-6/02		
Mara Alice Gonçalves	018	0086879-3/01		
Marcelene Carvalho da Silva Ramos	016	0075890-5		
Marcelo Moreira	036	0100275-9/01		
Marcelo José Piscato	009	0105012-2		
Marcelo Tesheiner Cavassani	050	0103024-4		
Marcus Fontoura Lass	022	0094230-1		
Marcus Lúcio Montes de Mattos	004	0103184-5		
Marcos Antônio Lima Berber	045	0103152-3		
Marcos Antonio Barbosa	018	0086879-3/01		
Marcos Ruy Franco de Macedo	021	0101881-1		
Mareli Calza Hemann	004	0103184-5		
Maria Augusta Corrêa Lobo	039	0103702-3		
Maria Cristina Baretta Moraes	001	0102681-5		
Maria Lucilia Gomes	015	0103493-9		
	001	0102681-5		
	015	0103493-9		
Maria Luiza Correia Vasconcelos	004	0103184-5		
	007	0102069-9		
Maria Misue Murata	019	0103609-7		
Maria de Fatima Fernandes Ferreira	006	0101466-4		
Marilys Groffio Zetola	035	0094378-6/02		
Marisa Leopoldina de Macedo Cruz Cordeiro	032	0103274-4		
Mari Melo de Paiva	039	0103702-3		
Mauricio Galeb	050	0103024-4		
Milton Ferreira	051	0102156-7		
Milton João Betenheuser Junior	014	0102546-1		
Moacir Luiz Gusso	031	0096804-9		
Márcio Antonio Sasso	045	0103152-3		
Márcio Ricardo Martins	050	0103024-4		
Natanael Zahorcak	039	0103702-3		
Nilton Bussi	047	0106554-9		
Odilon Reinhardt	002	0102104-3		
Oksandro Osival Gonçalves	040	0103580-7		
Omar José Baddauy	004	0103184-5		
Osmar Alves Guelfi	036	0100275-9/01		
	044	0104517-8		
Osmar Vieira da Silva	029	0101756-3		
Patricia Safini Gama	023	0092922-6/01		
Paulo Reneu Simões dos Santos	003	0102767-0		
Paulo Ricardo Schier</				

construção e promessa de venda das unidades, irrelevante e não tenha o agente obtido formal autorização da Câmara Municipal, nem ultimado o registro do loteamento, (este a mais interessar aos promitentes compradores), providências formais essas em andamento; não se configura o tipo.

033. 0040040-6 Ação Penal (Cam)

Protocolo: 1995/12998. Comarca: Nova Esperança. Ação Originária: 940000691 Pedido de Providências. Autor: Ministério Público do Estado do Paraná. Réu: Antonio Henrique Vermillo. Advogado: Fortunato Bergamo, Kakunen Kyosen, Manis Setsuko Kobayashi. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Carlos Hoffmann. Núm.Acordão: 13088. Núm.Livro: 256. Julgado em: 03/05/2001

**DECISÃO:** ACORDAM os Desembargadores integrantes da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Paraná, à unanimidade de votos, em julgar parcialmente procedente a denúncia para condenar o acusado Antônio Henrique Vermillo nas sanções do art. 1º, inciso V, do Decreto-Lei nº 201/67, combinado com o art. 71, 'caput', do Código Penal, a pena de um ano e dois meses de detenção extinta a punibilidade pelo reconhecimento da prescrição retroativa, nos termos do voto do Desembargador-relator. Absolveu-se o réu das demais infrações na forma e fundamento expostos pelo referido voto. **EMENTA:** PREFEITO MUNICIPAL - CONFIGURAÇÃO DA FIGURA DELITUOSA PREVISTA NO ART. 1º, INCISO V, DO DECRETO-LEI Nº 201/67 - CONDENAÇÃO - PRESCRIÇÃO RETROATIVA - RECONHECIMENTO - DECRETAÇÃO. Se dos autos emerge suficientemente provado que o réu realizou

despesas em desacordo com as normas financeiras, impõe-se a sua condenação. Declara-se extinta a punibilidade ante o reconhecimento da prescrição retroativa.

034. 0096942-4 Recurso em Sentido Estrito

Protocolo: 2000/87947. Comarca: Matinhos. Vara: Vara Única. Ação Originária: 990000053 Ação Penal. Recorrente: Celso Luiz Malucelli. Advogado: Antonio Acir Breda, Rodrigo Muniz Santos, Tharcio José Duarte Correia, Juliano José Breda. Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná. Ass.Acusação: Rubens Aparecido de Moraes, Sebastiana Costa de Moraes. Advogado: Francisco Eglmeier. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Trotta Telles. Relator Convocado: Juiz Conv. Paulo Habith. Núm.Acordão: 13087. Núm.Livro: 256. Julgado em: 15/03/2001

**DECISÃO:** Acordam os integrantes da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Paraná, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso. **EMENTA:** JÚRI. HOMICÍDIO. PRONÚNCIA. LEGÍTIMA DEFESA IMPLÍCITA. Se invocada a legítima defesa para afastamento do motivo fútil, revela-se implícito o seu conhecimento e apreciação. **DESCLASSIFICAÇÃO PARA HOMICÍDIO SIMPLES.** Improcedência. As qualificadoras articuladas na denúncia somente devem ser afastadas quando manifestamente improcedentes. Neste caso, a qualificadora constante da denúncia encontra indúvidio apoio no conjunto probatório. Cabe, todavia, do júri, a palavra final a propósito da questão.

035. 0105858-8 Habeas Corpus Crime

Protocolo: 2001/28898. Comarca: Ribeirão do Pinhal. Vara: Vara Única. Ação Originária: 950000003 Ação Penal. Impetrante: Sebastião Israel Filho (em seu favor - réu preso). Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Trotta Telles. Núm.Acordão: 13088. Núm.Livro: 256. Julgado em: 10/05/2001

**DECISÃO:** Acordam os Desembargadores integrantes da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, denegar a ordem. **EMENTA:** PROCESSO PENAL. "HABEAS CORPUS". MUDANÇA NO REGIME DE CUMPRIMENTO DA PENA. A modificação do regime de cumprimento da pena, de integralmente fechado para inicialmente fechado, não é passível de efetuação por meio do "habeas corpus", pois pressupõe o exame de circunstâncias objetivas e subjetivas insuscetíveis de apreciação na via estrita do "writ".

Divisão de Processo Crime  
Seção da 2ª Câmara Criminal

Página 001  
Emitido em 15-05-2001

Relação No. 2001.01811 de Publicação (Analítica)

Advogado	ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO	Ordem Processo
Luiz Carlos Dagostini		001 0108103-0

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0108103-0 Habeas Corpus Crime

Protocolo: 2001/55667. Comarca: Francisco Beltrão. Vara: Vara Criminal e Anexos. Ação Originária: 20010000137 Inocuidade Policial. Impetrante: Luiz Carlos Dagostini (advogado). Paciente: Paulo Roberto Krachuski (Réu Preso). Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Trotta Telles. Despacho:

1. Indefiro a liminar porque o pedido não se acha devidamente instruído: não há cópia de todas as peças do inquérito o impetrante alude o excesso de prazo do não-recebimento da denúncia (aparentemente oferecida), pois necessariamente, deveria haver cópia. 2. Solicitem-se informações urgentes à Autoridade apontada como coatora. 3. Oportunamente, vista ao Ministério Público. Em 15-5-2001. Des. Trotta Telles, Relator.

Divisão de Processo Crime  
Seção da 2ª Câmara Criminal

Página 001  
Emitido em 16-05-2001

Relação No. 2001.01815 de Publicação (Analítica)

Advogado	ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO	Ordem Processo
Antonio Jesus Marçal Romeiro Bchara		001 0107934-1

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0107934-1 Habeas Corpus Crime

Protocolo: 2001/53631. Comarca: Curitiba. Vara: 8ª Vara Criminal. Ação Originária: 970003540 Ação Penal. Impetrante: Antonio Jesus Marçal Romeiro Bchara (advogado). Paciente: Edison Antônio Nunes. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Newton Luz. Despacho:

Trata-se de habeas corpus (por prevenção distribuído, na pendência do HC 105038-6) impetrado pelo advogado ANTONIO JESUS MARÇAL ROMERO BCHARA em favor de EDISON ANTONIO NUNES, contra decisão do Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal de Curitiba, pelo qual foi o paciente condenado a 5 (cinco) anos de reclusão em regime inicial semi-aberto e pagamento de 166 (cento e sessenta e seis) dias-multa, pela prática de fraude à fiscalização tributária em crime continuado (art. 1º, inciso II da Lei nº 8.137/90 c/c art. 71 do CP), nos autos de Ação Penal nº 97.354-0. Sustenta, para sua liminar concessão, a fim de que "o paciente não sofra os efeitos da prisão" enquanto pendente o processo, em suma: que o processo é manifestamente nulo (art. 694, inciso VI do CPP) porque não houve inquérito policial, tampouco procedimento administrativo-fiscal

(prova pericial contábil e documental), a fim de se proceder ao levantamento técnico das falsidades arguidas na denúncia; que a decisão fundamentou-se exclusivamente nas informações fornecidas pela Receita Estadual; que as notas fiscais que embasaram a condenação apresentam em 1ª e 4ª vias fatos garadores e destinatários diversos e não restou comprovado que se referem às mesmas operações; que também não foi apurado quem ordenou, fiscalizou ou emitiu essas notas fiscais, bem como, quem teria ficado com o produto da sonegação, o que seria de suma importância por se tratar de uma pessoa jurídica; que os fiscais estaduais remeteram informações ao Ministério Público sem observar o disposto

no art. 83 da Lei nº 9430/96 porque não aguardaram a conclusão do Processo Administrativo Fiscal próprio, ou seja, o exaurimento da esfera administrativa; que o Decreto nº 2730/98 também não foi obedecido; que inexistiu nos autos prova de que os fiscais auditores que autuaram a infração estejam inscritos no Conselho Regional de Contadores, o que atestaria seu conhecimento especializado e sua capacidade para averiguar documentos e lançamentos contábeis de uma empresa; que a ausência de exame de corpo de delito prejudicou a defesa do paciente, uma vez que inexistem nos autos elementos objetivos esclarecedores do núcleo da acusação, a qual consiste em uma "clonagem, letra por letra, das afirmações advindas da Receita Estadual, e recepcionadas, sem a alteração de uma vírgula sequer, pela respeitável sentença condenatória"; que o ônus de provar que o tributo não foi recolhido como deveria é do acusador, posição que conta com apoio doutrinário; e que tais fatos ensejam a nulidade do processo, que pode ser reconhecida pela via eleita porque não exige exame aprofundado da prova. Nulidade manifesta não se vislumbra, nesta oportunidade, assim não sendo caso de liminar concessão da ordem, mas de se requisitar informações. Oficie-se. A douta Procuradoria Geral de Justiça. Curitiba, 14 de maio de 2001. Des. Newton Luz Relator.

Divisão de Processo Crime  
Seção Grupo Câmaras Criminais

Página 001  
Emitido em 15-05-2001

Relação No. 2001.01784 de Publicação (Analítica)

Advogado	ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO	Ordem Processo
Oscar Barbosa Bueno		009 0091742-4
		012 0091743-1
		013 0093643-4
Valdemar Reinert		001 0086456-0
		002 0086455-3
		003 0086459-1
		004 0086458-4
		005 0086460-4
		006 0086465-9
		007 0086468-0
		008 0086467-3
		010 0091254-9
		011 0093033-8

Publicação de Acórdão

001. 0086456-0 Exceção de Suspeição Crime (Gr)

Protocolo: 1999/122412. Comarca: Goioerê. Vara: Vara Criminal e Anexos. Ação Originária: 9900000097 Exceção de Suspeição. Excipiente: J. P. N.. Advogado: Valdemar Reinert. Excepto: N. S. Q. - Juiz de Direito. Órgão Julgador: Grupo de Câmaras Criminais. Relator: Des. Tadeu Costa. Relator Convocado: Juiz Conv. Milani de Moura. Núm.Acordão: 3372. Núm.Livro: 54. Julgado em: 02/05/2001

**DECISÃO:** ACORDAM os Senhores Desembargadores e os Juizes integrantes do Grupo de Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, à unanimidade de votos, em julgar improcedente as exceções de suspeição opostas pelo excipiente.

002. 0086455-3 Exceção de Suspeição Crime (Gr)

Protocolo: 1999/122397. Comarca: Goioerê. Vara: Vara Criminal e Anexos. Ação Originária: 9900000107 Exceção de Suspeição. Excipiente: J. P. N.. Advogado: Valdemar Reinert. Excepto: N. S. Q. - Juiz de Direito. Órgão Julgador: Grupo de Câmaras Criminais. Relator: Des. Tadeu Costa. Relator Convocado: Juiz Conv. Milani de Moura. Núm.Acordão: 3372. Núm.Livro: 54. Julgado em: 02/05/2001

**DECISÃO:** ACORDAM os Senhores Desembargadores e os Juizes

integrantes do Grupo de Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, à unanimidade de votos, em julgar improcedente as exceções de suspeição opostas pelo excipiente.

003. 0086459-1 Exceção de Suspeição Crime (Gr)

Protocolo: 1999/122399. Comarca: Goioerê. Vara: Vara Criminal e Anexos. Ação Originária: 9900000106 Exceção de Suspeição. Excipiente: J. P. N.. Advogado: Valdemar Reinert. Excepto: N. S. Q. - Juiz de Direito. Órgão Julgador: Grupo de Câmaras Criminais. Relator: Des. Tadeu Costa. Relator Convocado: Juiz Conv. Milani de Moura. Núm.Acordão: 3372. Núm.Livro: 54. Julgado em: 02/05/2001

**DECISÃO:** ACORDAM os Senhores Desembargadores e os Juizes integrantes do Grupo de Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, à unanimidade de votos, em julgar improcedente as exceções de suspeição opostas pelo excipiente.

004. 0086458-4 Exceção de Suspeição Crime (Gr)

Protocolo: 1999/122395. Comarca: Goioerê. Vara: Vara Criminal e Anexos. Ação Originária: 9900000112 Exceção de Suspeição. Excipiente: J. P. N.. Advogado: Valdemar Reinert. Excepto: N. S. Q. - Juiz de Direito. Órgão Julgador: Grupo de Câmaras Criminais. Relator: Des. Tadeu Costa. Relator Convocado: Juiz Conv. Milani de Moura. Núm.Acordão: 3372. Núm.Livro: 54. Julgado em: 02/05/2001

**DECISÃO:** ACORDAM os Senhores Desembargadores e os Juizes integrantes do Grupo de Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, à unanimidade de votos, em julgar improcedente as exceções de suspeição opostas pelo excipiente.

005. 0086460-4 Exceção de Suspeição Crime (Gr)

Protocolo: 1999/122394. Comarca: Goioerê. Vara: Vara Criminal e Anexos. Ação Originária: 9900000134 Ação Penal. Excipiente: J. P. N.. Advogado: Valdemar Reinert. Excepto: N. S. Q. - Juiz de Direito. Órgão Julgador: Grupo de Câmaras Criminais. Relator: Des. Tadeu Costa. Relator Convocado: Juiz Conv. Milani de Moura. Núm.Acordão: 3372. Núm.Livro: 54. Julgado em: 02/05/2001

**DECISÃO:** ACORDAM os Senhores Desembargadores e os Juizes integrantes do Grupo de Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, à unanimidade de votos, em julgar improcedente as exceções de suspeição opostas pelo excipiente.

006. 0086465-9 Exceção de Suspeição Crime (Gr)

Protocolo: 1999/122400. Comarca: Goioerê. Vara: Vara Criminal e Anexos. Ação Originária: 9900000105 Exceção de Suspeição. Excipiente: J. P. N.. Advogado: Valdemar Reinert. Excepto: N. S. Q. - Juiz de Direito. Órgão Julgador: Grupo de Câmaras Criminais. Relator: Des. Tadeu Costa. Relator Convocado: Juiz Conv. Milani de Moura. Núm.Acordão: 3372. Núm.Livro: 54. Julgado em: 02/05/2001

**DECISÃO:** ACORDAM os Senhores Desembargadores e os Juizes integrantes do Grupo de Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, à unanimidade de votos, em julgar improcedente as

exceções de suspeição opostas pelo excipiente.

007. 0086468-0 Exceção de Suspeição Crime (Gr)

Protocolo: 1999/122403. Comarca: Goioerê. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 9900000102 Exceção de Suspeição. Excipiente: J. P. N.. Advogado: Valdemar Reinert. Excepto: N. S. Q. - Juiz de Direito. Órgão Julgador: Grupo de Câmaras Criminais. Relator: Des. Tadeu Costa. Relator Convocado: Juiz Conv. Milani de Moura. Núm.Acordão: 3372. Núm.Livro: 54. Julgado em: 02/05/2001

**DECISÃO:** ACORDAM os Senhores Desembargadores e os Juizes integrantes do Grupo de Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, à unanimidade de votos, em julgar improcedente as exceções de suspeição opostas pelo excipiente.

008. 0086467-3 Exceção de Suspeição Crime (Gr)

Protocolo: 1999/122402. Comarca: Goioerê. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 9900000103 Exceção de Suspeição. Excipiente: J. P. N.. Advogado: Valdemar Reinert. Excepto: N. S. Q. - Juiz de Direito. Órgão Julgador: Grupo de Câmaras Criminais. Relator: Des. Tadeu Costa. Relator Convocado: Juiz Conv. Milani de Moura. Núm.Acordão: 3372. Núm.Livro: 54. Julgado em: 02/05/2001

**DECISÃO:** ACORDAM os Senhores Desembargadores e os Juizes integrantes do Grupo de Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, à unanimidade de votos, em julgar improcedente as exceções de suspeição opostas pelo excipiente.

009. 0091742-4 Exceção de Suspeição Crime (Gr)

Protocolo: 2000/36513. Comarca: Goioerê. Vara: Vara Criminal e Anexos. Ação Originária: 20000000022 Exceção de Suspeição. Excipiente: J. P. N.. Advogado: Oscar Barbosa Bueno. Excepto: N. S. Q. - Juiz de Direito. Órgão Julgador: Grupo de Câmaras Criminais. Relator: Des. Tadeu Costa. Relator Convocado: Juiz Conv. Milani de Moura. Núm.Acordão: 3372. Núm.Livro: 54. Julgado em: 02/05/2001

**DECISÃO:** ACORDAM os Senhores Desembargadores e os Juizes integrantes do Grupo de Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça do

Estado do Paraná, à unanimidade de votos, em julgar improcedente as exceções de suspeição opostas pelo excipiente.

010. 0091254-9 Exceção de Suspeição Crime (Gr)

Protocolo: 2000/32621. Comarca: Goioerê. Vara: Vara Criminal e Anexos. Ação Originária: 9900000108 Exceção de Suspeição. Excipiente: J. P. N.. Advogado: Valdemar Reinert. Excepto: N. S. Q. - Juiz de Direito. Órgão Julgador: Grupo de Câmaras Criminais. Relator: Des. Tadeu Costa. Relator Convocado: Juiz Conv. Milani de Moura. Núm.Acordão: 3372. Núm.Livro: 54. Julgado em: 02/05/2001

**DECISÃO:** ACORDAM os Senhores Desembargadores e os Juizes integrantes do Grupo de Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, à unanimidade de votos, em julgar improcedente as exceções de suspeição opostas pelo excipiente.

011. 0093033-8 Exceção de Suspeição Crime (Gr)

Protocolo: 2000/48557. Comarca: Goioerê. Vara: Vara Criminal e Anexos. Ação Originária: 20000000035 Exceção de Suspeição. Excipiente: J. P. N.. Advogado: Valdemar Reinert. Excepto: N. S. Q. - Juiz de Direito. Órgão Julgador: Grupo de Câmaras Criminais. Relator: Des. Tadeu Costa. Relator Convocado: Juiz Conv. Milani de Moura. Núm.Acordão: 3372. Núm.Livro: 54. Julgado em: 02/05/2001

**DECISÃO:** ACORDAM os Senhores Desembargadores e os Juizes integrantes do Grupo de Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, à unanimidade de votos, em julgar improcedente as exceções de suspeição opostas pelo excipiente.

012. 0091743-1 Exceção de Suspeição Crime (Gr)

Protocolo: 2000/36512. Comarca: Goioerê. Vara: Vara Criminal e Anexos. Ação Originária: 20000000021 Exceção de Suspeição. Excipiente: J. P. N.. Advogado: Oscar Barbosa Bueno. Excepto: N. S. Q. - Juiz de Direito. Órgão Julgador: Grupo de Câmaras Criminais. Relator: Des. Tadeu Costa. Relator Convocado: Juiz Conv. Milani de Moura. Núm.Acordão: 3372. Núm.Livro: 54. Julgado em: 02/05/2001

**DECISÃO:** ACORDAM os Senhores Desembargadores e os Juizes integrantes do Grupo de Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, à unanimidade de votos, em julgar improcedente as exceções de suspeição opostas pelo excipiente.

013. 0093643-4 Exceção de Suspeição Crime (Gr)

Protocolo: 2000/55652. Comarca: Goioerê. Vara: Vara Criminal e Anexos. Ação Originária: 20000000041 Exceção de Suspeição. Excipiente: J. P. N.. Advogado: Oscar

Barbosa Bueno. Excepto: N. S. Q. - Juiz de Direito. Órgão Julgador: Grupo de Câmaras Criminais. Relator: Des. Tadeu Costa. Relator Convocado: Juiz Conv. Milani de Moura. Núm.Acordão: 3372. Núm.Livro: 54. Julgado em: 02/05/2001

**DECISÃO:** ACORDAM os Senhores Desembargadores e os Juizes integrantes do Grupo de Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, à unanimidade de votos, em julgar improcedente as exceções de suspeição opostas pelo excipiente.

**DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA**

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

17/2001

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

DESIGNAÇÃO Nº 2000.291-7. DE SIQUEIRA CAMPOS.  
RELATOR: DES. TADEU MARINO LOYOLA COSTA.  
ACÓRDÃO: 8892.  
LIVRO: CM-73.  
FLS: 131/132.  
DATA DO JULGAMENTO: 07/05/2001.  
EMENTA: VACÂNCIA - OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS - MORTE. DESIGNAÇÃO - RECAINDO EM ESCRITURA INDICADA DO CARTÓRIO PARA RESPONDER PELA SERVIENTIA VAGA. ATO DESIGNATIVO TEMPORÁRIO EM CONSONÂNCIA COM AS PRESCRIÇÕES LEGAIS, VIGORANDO ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO (ART. 39, II, § 2º, LEI Nº 8935/94 C/C § 1º DO ART. 178 DO COD/PPR). PORTARIA REFERENDADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA (COD/PPR. ART. 17, § 3º, IX).  
DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 11/00, DA DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS, QUE DESIGNOU GUEISELA MONTANHA BARBOSA E SILVA, PARA RESPONDER PELO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.

DESIGNAÇÃO Nº 2000.236-4, DE UMUARAMA.  
RELATOR: DES. TADEU MARINO LOYOLA COSTA.  
ACÓRDÃO: 8893.  
LIVRO: CM-73.  
FLS: 133/135.  
DATA DO JULGAMENTO: 07/05/2001.

EMENTA: VACÂNCIA - ESCRIVÃO DISTRITAL DE IVATÉ, COMARCA DE UMUARAMA - REVOGAÇÃO DE PORTARIA DE DESIGNAÇÃO. NOVA DESIGNAÇÃO - RECAINDO EM ESCRITURA INDICADA DA MESMA SERVIENTIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA PARA RESPONDER PELA SERVIENTIA VAGA. ATO DESIGNATIVO TEMPORÁRIO EM CONSONÂNCIA COM AS PRESCRIÇÕES LEGAIS, VIGORANDO ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO (ART. 39, II, § 2º, LEI Nº 8935/94 C/C § 1º DO ART. 178 DO COD/PPR). PORTARIA REFERENDADA

PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA (CODJ/PR. ART. 17, § 3º IX).  
DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDEU AS PORTARIAS NºS 32/00 E 35/00, DA DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE UMUARAMA.

QUE DESIGNOU MARLENE RODRIGUES SILVEIRA DECARLI, PARA RESPONDER PELO OFÍCIO DISTRITAL DE IVATÉ, COMARCA DE UMUARAMA, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.

DESIGNAÇÃO Nº 1999.032-3, DE UMUARAMA.  
RELATOR: DES. TADEU MARINO LOYOLA COSTA.  
ACÓRDÃO: 8894.  
LIVRO: CM-73.  
FLS: 136/137.

EMENTA: VACÂNCIA - REGISTRADOR CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE UMUARAMA - APOSENTADORIA DESIGNAÇÃO - RECAINDO EM ESCRIVENTE INDICADO DO CARTÓRIO PARA RESPONDER PELA SERVENTIA VAGA, ATO DESIGNATIVO TEMPORÁRIO EM CONSONÂNCIA COM AS PRESCRIÇÕES LEGAIS, VIGORANDO ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO (ART. 39, II, § 2º, LEI Nº 8935/94 C/C § 1º DO ART. 178 DO CODJ/PR).  
PORTARIA REFERENDADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA (CODJ/PR. ART. 17, § 3º, IX).

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDEU A PORTARIA Nº 13/01, DA DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE UMUARAMA, QUE DESIGNOU LUIZ RENATO SEQUINEL FERNANDES, PARA RESPONDER PELO OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS, CASAMENTOS E ÓBITOS DA COMARCA DE UMUARAMA, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.

DESIGNAÇÃO Nº 2000.106-6, DE CRUZEIRO DO OESTE.  
RELATOR: DES. TADEU MARINO LOYOLA COSTA.  
ACÓRDÃO: 8895.  
LIVRO: CM-73.  
FLS: 138/139.

EMENTA: VACÂNCIA - OFÍCIO DISTRITAL DE TAPEJARA, COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - APOSENTADORIA COMPULSÓRIA DESIGNAÇÃO - RECAINDO EM ESCRIVENTE INDICADA DO CARTÓRIO PARA RESPONDER PELA SERVENTIA VAGA, ATO DESIGNATIVO TEMPORÁRIO EM CONSONÂNCIA COM AS PRESCRIÇÕES LEGAIS, VIGORANDO ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO (ART. 39, II, § 2º, LEI Nº 8935/94 C/C § 1º DO ART. 178 DO CODJ/PR).  
PORTARIA REFERENDADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA (CODJ/PR. ART. 17, § 3º, IX).

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDEU A PORTARIA Nº 09/2000, DA DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, QUE DESIGNOU ROSE ELISABETH JAKIMIU, PARA RESPONDER PELO OFÍCIO DISTRITAL DE TAPEJARA DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.

DESIGNAÇÃO Nº 2000.130-9, DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON.  
RELATOR: DES. TADEU MARINO LOYOLA COSTA.  
ACÓRDÃO: 8896.

LIVRO: CM-73.  
FLS: 140/141.  
DATA DO JULGAMENTO: 07/05/2001.  
EMENTA: VACÂNCIA - ESCRIVÃO DISTRITAL DE QUATRO PONTES, COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - MORTE. DESIGNAÇÃO - RECAINDO EM ESCRIVENTE SUBSTITUTA DA MESMA SERVENTIA, ATO DESIGNATIVO TEMPORÁRIO EM CONSONÂNCIA COM AS PRESCRIÇÕES LEGAIS, VIGORANDO ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO (ART. 39, II, § 2º, LEI Nº 8935/94 C/C § 1º DO ART. 178 DO CODJ/PR).  
PORTARIA REFERENDADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA (CODJ/PR. ART. 17, § 3º, IX).

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDEU A PORTARIA Nº 07/00, DA DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, QUE DESIGNOU RAQUEL MAFFEI SÉRGIO, PARA RESPONDER PELO OFÍCIO DISTRITAL DE QUATRO PONTES, COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.

DESIGNAÇÃO Nº 2000.311-5, DE GOIOERÉ.  
RELATOR: DES. TADEU MARINO LOYOLA COSTA.  
ACÓRDÃO: 8897.  
LIVRO: CM-73.  
FLS: 142/144.

EMENTA: VACÂNCIA - ESCRIVÃO DISTRITAL DE IV CENTENÁRIO, COMARCA DE GOIOERÉ - MORTE. PROCESSO ADMINISTRATIVO - CASSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DO ESCRIVENTE SUBSTITUTO PARA RESPONDER PELA SERVENTIA, NOVA DESIGNAÇÃO - RECAINDO EM ESCRIVENTE INDICADA DE OUTRO CARTÓRIO DO FORO EXTRAJUDICIAL DA SEDE DA COMARCA PARA RESPONDER PELA SERVENTIA VAGA, ATO DESIGNATIVO TEMPORÁRIO EM CONSONÂNCIA COM AS PRESCRIÇÕES LEGAIS, VIGORANDO ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO (ART. 39, II, § 2º, LEI Nº 8935/94 C/C § 1º DO ART. 178 DO CODJ/PR).  
PORTARIA REFERENDADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA (CODJ/PR. ART. 17, § 3º, IX).

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDEU A PORTARIA Nº 07/00, DA DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE GOIOERÉ, QUE DESIGNOU ANA MARIA TOLENTINO, PARA RESPONDER PELO OFÍCIO DISTRITAL DE IV CENTENÁRIO, COMARCA DE GOIOERÉ, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.

DESIGNAÇÃO Nº 2001.072-0, DE ANDIRÁ.  
RELATOR: DES. TADEU MARINO LOYOLA COSTA.  
ACÓRDÃO: 8898.  
LIVRO: CM-73.  
FLS: 145/146.

EMENTA: VACÂNCIA - OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA DE ANDIRÁ - PERDA DE DELEGAÇÃO NOVA DESIGNAÇÃO - RECAINDO EM EMPREGADO JURAMENTADO DO CARTÓRIO PARA RESPONDER PELO OFÍCIO VAGO, ATO DESIGNATIVO TEMPORÁRIO EM CONSONÂNCIA

COM AS PRESCRIÇÕES LEGAIS, VIGORANDO ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO (ART. 178, § 1º DO CODJ/PR).  
PORTARIA REFERENDADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA (CODJ/PR. ART. 17, § 3º, IX).

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDEU A PORTARIA Nº 03/2001, DA DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE ANDIRÁ, QUE DESIGNOU SIRLENE MOREIRA DE SA, PARA RESPONDER PELO OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA DE ANDIRÁ, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.

DESIGNAÇÃO Nº 2001.030-4, DE COLORADO.  
RELATOR: DES. TADEU MARINO LOYOLA COSTA.  
ACÓRDÃO: 8899.  
LIVRO: CM-73.  
FLS: 147/148.

EMENTA: VACÂNCIA - ESCRIVÃO DISTRITAL DE SANTO INÁCIO, COMARCA DE COLORADO - APOSENTADORIA DESIGNAÇÃO - RECAINDO EM TITULAR DE OUTRA SERVENTIA DA COMARCA PARA RESPONDER PELA SERVENTIA VAGA, ATO DESIGNATIVO TEMPORÁRIO EM CONSONÂNCIA COM AS PRESCRIÇÕES LEGAIS, VIGORANDO ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO (ART. 39, II, § 2º, LEI Nº 8935/94 C/C § 1º DO ART. 178 DO CODJ/PR).  
PORTARIA REFERENDADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA (CODJ/PR. ART. 17, § 3º, IX).

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDEU A PORTARIA Nº 10/2000, DA DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE COLORADO, QUE DESIGNOU HELOIZA COUTINHO BARROS, PARA RESPONDER PELO OFÍCIO DISTRITAL DE SANTO INÁCIO, COMARCA DE COLORADO, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.

DESIGNAÇÃO Nº 2001.057-6, DE PITANGA.  
RELATOR: DES. TADEU MARINO LOYOLA COSTA.  
ACÓRDÃO: 8900.  
LIVRO: CM-73.  
FLS: 149/150.

EMENTA: VACÂNCIA - REVOGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE ESCRIVENTE - SERVENTIA

DISTRITAL DE MATO RICO, COMARCA DE PITANGA. NOVA DESIGNAÇÃO - RECAINDO EM ESCRIVENTE INDICADO PARA RESPONDER PELA SERVENTIA VAGA, ATO DESIGNATIVO TEMPORÁRIO EM CONSONÂNCIA COM AS PRESCRIÇÕES LEGAIS, VIGORANDO ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO (ART. 39, II, § 2º, LEI Nº 8935/94 C/C § 1º DO ART. 178 DO CODJ/PR).  
PORTARIA REFERENDADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA (CODJ/PR. ART. 17, § 3º, IX).

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDEU A PORTARIA Nº 04/00, DA DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE PITANGA, QUE DESIGNOU FRANCISCO FERLEY, PARA RESPONDER PELO OFÍCIO DISTRITAL DE MATO RICO, COMARCA DE PITANGA, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.

DESIGNAÇÃO Nº 2001.047-9, DE APUCARANA.  
RELATOR: DES. TADEU MARINO LOYOLA COSTA.  
ACÓRDÃO: 8901.  
LIVRO: CM-73.  
FLS: 151/152.

EMENTA: VACÂNCIA - 2º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE APUCARANA - APOSENTADORIA COMPULSÓRIA DESIGNAÇÃO - RECAINDO EM ESCRIVENTE SUBSTITUTA DO CARTÓRIO PARA RESPONDER PELA SERVENTIA VAGA, ATO DESIGNATIVO TEMPORÁRIO EM CONSONÂNCIA COM AS PRESCRIÇÕES LEGAIS, VIGORANDO ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO (ART. 39, II, § 2º, LEI Nº 8935/94 C/C § 1º DO ART. 178 DO CODJ/PR).  
PORTARIA REFERENDADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA (CODJ/PR. ART. 17, § 3º, IX).

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDEU A PORTARIA Nº 03/01, DA DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE APUCARANA, QUE DESIGNOU MARIA ERANI FABIANO IWANKIW, PARA RESPONDER PELO 2º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE APUCARANA, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.

RECURSO CONTRA IMPOSIÇÃO DE PENA DISCIPLINAR Nº 2000.215-1/1.

RECORRENTE: R. H. S.  
ADVOGADO: WAGNER COLTRO.  
RELATOR: DES. NEWTON LUZ.  
ACÓRDÃO: 8902.  
LIVRO: CM-73.  
FLS: 153/159.

EMENTA: PROCEDIMENTO DISCIPLINAR - CARTÓRIO DISTRITAL - IMPUNTUALIDADE - SUSPENSÃO POR TRINTA DIAS, CONVERTIDA EM MULTA EQUIVALENTE A 50% DA RECEITA NO PERÍODO - MITIGAÇÃO ADMISSÍVEL - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. A definição do teor da acusação basta figure, na portaria instauradora, o fato imputado ao agente (Regulamento das Penalidades, art. 19). Admissível é prova emprestada, tanto que dela participe o acusado e seu advogado. E, confirmado o fato da impuntualidade, não somente pela confissão, mas pelas testemunhas, não há se falar em prejuízo à defesa. De bons antecedentes o acusado, já tendo regularizado seu procedimento, razoável é a imposição da repressão.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEU PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO PARA SUBSTITUIR A PENA APLICADA PELA DE REPRENSÃO.

Curitiba, 16 de maio de 2001.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIA Nº 129/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

### NOMEAR

Paulo Roberto Roggenbaum, para exercer o cargo, em comissão, de Eletrotécnico símbolo 2-C, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, a partir do corrente mês.

Curitiba, 3 de maio de 2001.

*Onésimo Mendonça de Anunciação*  
Presidente

### PORTARIA Nº 139/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

### DESIGNAR

Solange dos Anjos, matrícula nº 5704, Técnico Judiciário nível C-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, para exercer as funções de chefe do Serviço de Expediente da Segunda Câmara Criminal, da Seção de Digitação e Formatação de Relatórios e Acórdãos Criminais, da Divisão de Administração e Pessoal do Departamento Administrativo.

Curitiba, 8 de maio de 2001.

*Onésimo Mendonça de Anunciação*  
Presidente

### PORTARIA Nº 142/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44079/2001, resolve:

### CONCEDER

à Excelentíssima Senhora Doutora Anny Mary Kuss, Juíza deste Tribunal, 157 (cento e cinquenta e sete) dias restantes de licença especial, assegurados pela Portaria nº 120/99, relativa ao decênio compreendido entre 5 de novembro de 1986 e 9 de maio de 1996, a partir do próximo dia 17, com base no artigo 247, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 7 de maio de 2001

*Onésimo Mendonça de Anunciação*  
Presidente

### PORTARIA Nº 143/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

### DESIGNAR

I - os funcionários abaixo relacionados, para secretariarem as sessões das Câmaras e Grupos de Câmaras deste Tribunal, a partir desta data, ficando, em consequência, revogadas as disposições em contrário:

#### ÓRGÃO JULGADOR

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL  
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL  
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL  
QUARTA CÂMARA CÍVEL  
QUINTA CÂMARA CÍVEL  
SEXTA CÂMARA CÍVEL  
SÉTIMA CÂMARA CÍVEL  
OITAVA CÂMARA CÍVEL  
PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL  
SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL  
TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL  
QUARTA CÂMARA CRIMINAL  
I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS  
II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS  
III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS  
IV GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS  
I GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS  
II GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS  
CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS  
CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

#### SECRETÁRIO

Schella de Lara Marçal  
Vera Lúcia Trompowsky  
Manoel Rodrigues de Mattos Neto  
Venício José Duarte  
Márcia Rosanda de Camargo  
Cléia Maria Conrado  
Venício José Duarte  
Cristina Cristina Bazzetti Hübner  
Márcio Roberto de Barros Guimarães  
Luzimar Capato Moraes  
Odilon Cesar Mejer  
Tatiana Maria Conti Queiroz  
Sandra Zandorá Marquardt  
Márcia Aparecida Lemos  
Clara Cristina Redfo Celinski  
Isabel Jacomel  
Isabel Jacomel  
Fernanda Schievinato Capellari  
Cláudia Previdi Motta  
Cláudia Previdi Motta

II - nos seus eventuais afastamentos os secretários titulares comunicarão com antecedência, oficialmente, ao Presidente do Órgão Julgador, que convocará o substituto dentre os Bacharéis que atuam junto aos Gabinetes dos Senhores Juizes integrantes do mesmo.

Curitiba, 8 de maio de 2001.

### PORTARIA Nº 146/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54584/2001, resolve:

### EXONERAR

a pedido, Cláudio Pisconti Machado, matrícula nº 5697 do cargo, em comissão, de Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, a partir do último dia 2.

Curitiba, 6 de maio de 2001.

*Onésimo Mendonça de Anunciação*  
Presidente

### PORTARIA Nº 147/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o protocolado sob nº 55153/2001, resolve:

### CONCEDER

ao Excelentíssimo Senhor Doutor Waldemir Luiz da Rocha Juiz deste Tribunal, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir desta data, com base no artigo 85, inciso I, parágrafo 1º, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 10 de maio de 2001.

*Onésimo Mendonça de Anunciação*  
Presidente